

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 19/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO

Vice-Presidente:	- <i>Orlando Ferreira Pires</i>
Vereadores Presentes:	- <i>Carlos Duarte Travanca</i> - <i>Francisco José Clemente Sousa</i> - <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i> - <i>Nélia Alexandra Pires Pinheiro</i> - <i>Fernanda Maria do Sacramento Mesquita</i>
Membros Ausentes	- <i>Vítor Manuel Correia</i>
Ata da Reunião de 12 de junho	- Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.
Secretariou:	- <i>Esmeralda Pinto</i> Jurista
Hora de Abertura:	- 10:00 horas
Local da Reunião:	- Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal

ANTES DA ORDEM DO DIA

Abertura da Reunião de Câmara.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr.^a *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Bom dia a todos.

Em relação à ausência nesta Reunião de Câmara do Senhor Presidente *Vítor Correia*, ele está em Sernancelhe, numa reunião entre os Presidentes de Câmara da Região Norte, com o Senhor Ministro da Agricultura e com o Senhor Ministro da Coesão Territorial.

Hoje mesmo, no período da tarde, estão previstas reuniões com os Presidentes de Câmara da zona Centro, relacionadas com a catástrofe dos incêndios. Estarão a ser realizados trabalhos no que diz respeito a medidas de apoio às populações e teremos informações em breve, para que haja articulação com aquilo que são as respostas municipais.

Após esta nota prévia, o Executivo e a Câmara permitam-me-á deixar, em nome de toda a Câmara, uma nota de pesar para as vítimas do incêndio que deflagrou no Hospital em Mirandela. Temos a registar, à data de hoje, sete vítimas. O Executivo Municipal e o Órgão Câmara, deixam uma palavra às famílias, à Direção da Santa Casa da Misericórdia e aos seus funcionários. Todos temos estado em cooperação e colaboração com a entidade, de forma a que se possa chegar a ter uma determinada normalidade. Neste momento, reiteramos esta nota de pesar e de dor com as famílias e amigos.

Também em relação aos incêndios, uma nota de pesar pelo falecimento do Senhor *Adolfo Augusto dos Santos*, em trabalhos de combate ao incêndio. Endereçamos as condolências à família e aos amigos. Fica aqui, também, uma nota em nome da Câmara Municipal e do Órgão Câmara.

Voltaremos ao assunto dos incêndios, mas, se me permitissem, proponha, em nome da Câmara, um minuto de silêncio pelas vítimas do incêndio do Hospital Lar Bom Samaritano e, também, pela vítima do incêndio florestal, o Senhor *Adolfo Santos*.

----- Todos os Membros do Executivo associaram-se ao Voto de Pesar, tendo sido efetuado um Minuto de Silêncio pelas vítimas do incêndio que deflagrou no Hospital Lar Bom Samaritano e pela vítima do incêndio florestal, Senhor *Adolfo Augusto dos Santos*.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Permitam-me também partilhar convosco que, tanto em relação à tragédia do Lar do Hospital, como ao flagelo dos incêndios, o Município recebeu as condolências e manifestação de apoio por parte do Governo, do Senhor Presidente da República e de várias entidades públicas e privadas. Por isso, também o nosso agradecimento.

Neste momento, mais do que a semântica das palavras, é aquilo que cada um de nós tem sentido e sente nestes dias que assolaram Mirandela, bem como aquilo que foi a postura de todos na cooperação formal, informal e institucional, cada um à sua maneira, em todos os quadrantes, desde quadrantes da vida política, como quadrantes não formais, para dar resposta a esta situação.

Termino este tema com um agradecimento, por parte do Órgão Câmara e do Executivo Municipal, à população do concelho de Mirandela, pela forma como cooperaram nestas duas situações, nomeadamente em relação aos incêndios florestais. Também o trabalho incansável dos Senhores Presidentes de Junta, dos Bombeiros Voluntários do concelho de Mirandela, mas também dos bombeiros de concelhos vizinhos que vieram ajudar, o Serviço Municipal de Proteção Civil local e distrital, a Guarda Nacional Republicana, que também foi incansável, também a própria resposta da hotelaria em Mirandela, para nos fazer chegar, muitas vezes a fora de horas, alimentação às equipas que estavam no terreno e, também, aos trabalhadores municipais. Fica sublinhado este aspeto de cooperação e articulação interna.

Dar-vos nota que, em relação à certificação do Aeródromo Municipal, no dia 18 de agosto foi emitida e remetida ao Município a respetiva certificação. O investimento do Município nas infraestruturas foi importante e fundamental para que o resultado da inspeção, feita pela Autoridade Nacional da Aviação Civil, fosse favorável ao Município de Mirandela, que volta a poder operar o Aeródromo.

Dar nota daquilo que tem sido a dinâmica cultural, recreativa e religiosa das várias organizações de festas em todo o nosso concelho. É uma forma importante de cidadania para a promoção do nosso concelho, muitas vezes com dificuldades para implementar aquilo que é o projeto das festividades de cada concelho, cada freguesia ou de cada aldeia, para saber receber bem aqueles que estão fora o ano todo. Por isso, um reconhecimento por parte do Executivo Municipal e do Órgão Câmara pelo trabalho de todas as organizações de festas de todo o concelho.

Apesar deste flagelo dos incêndios e desta situação coincidir com o Dia Internacional da Juventude, conseguimos ter atividades e eventos, que foram readaptados, nomeadamente o *logging* no Rio Tua, o cinema ao ar livre, os Nómadas Digitais e a passagem da Volta a Portugal em bicicleta por Mirandela.

Congratulamo-nos também com o resultado do trabalho do Ginásio Clube Mirandense, nas modalidades de *kickboxing*, que culminou com a medalha de ouro da atleta *Catarina Dias* na categoria K1 -70 kg, nos Jogos Mundiais Chengdu 2025.

Outra nota importante, informar a Câmara e os Senhores Vereadores que a Piscina Municipal Maravilha esteve, numa determinada fase, encerrada, porque uma análise não cumpria os parâmetros. Entretanto, foram feitas todas as ações por parte da equipa técnica para que a água cumprisse os parâmetros exigidos e preparávamo-nos para abrir a piscina quando tivéssemos uma avaria técnica. Houve entrada de água na piscina, que não devia ter acontecido. Essa entrada de água fez com que a piscina transbordasse e ao transbordar, toda a terra que estava à volta entrou para dentro do tanque, voltando a contaminar a água.

Pela informação que tenho da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, este assunto está a ser auditado pela equipa técnica interna, para perceber como é que aconteceu esta avaria e esta situação. O que é certo é que o lodo que se acumulou no fundo da piscina era tanto, que obrigou a esvaziar a piscina. Foram feitas as limpezas e foi necessário encher a piscina. São 3 milhões de litros de água. Para conseguirmos encher a piscina, foi necessário gerir bem a quantidade de água diária que conseguíamos encher, para não interferir com os ramais e o fornecimento de água às populações. Se tivéssemos aberto as condutas todas, conseguíamos encher a piscina num dia, mas comprometíamos o fornecimento de água à cidade e, por isso, houve essa gestão por parte da equipa técnica.

Resumindo, a Piscina está cheia, o tratamento foi efetuado e a Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais informa que prevê que, nos próximos dias, a piscina possa retomar o seu normal funcionamento. Mas partilhamos com a Câmara e com os mirandenses esta circunstância e estas informações que nos chegam da Divisão.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Bom dia Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª. *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Bom dia a todos.

Começo naturalmente por, em nome dos Vereadores da Oposição, associarmo-nos às notas de pesar e ao minuto de silêncio em memória das vítimas das tragédias que assolaram o concelho. São factos e acontecimentos tristes que nos tocam a todos nós.

Quanto ao resto, confesso que noto algum desnorte naquilo que tem sido a intervenção do Município. E há coisas que o Município não está a saber fazer. E digo aqui, olhos nos olhos: não está a saber comunicar. O Município está a fazer erros atrás de erros, que não devia fazer.

Em relação aos incêndios, há uma série de erros em cadeia. E acho que já devia ter sido levantado um inquérito, porque ao que parece, e segundo aquilo que ouvi dizer ao Senhor Presidente da Junta de Frechas, os bombeiros demoraram cerca de 45 minutos a chegar, quando o incêndio ainda estava do outro lado e, depois, propagou-se para este lado. Mais grave que isso é a atitude que alguns bombeiros tiveram. E eu noto, porque assisti. Estava lá no local. Mais tarde, fui a Frechas ver o que se tinha passado. Houve um reacendimento e o Senhor Presidente da Junta de Frechas chamou os bombeiros. De facto, um carro dos bombeiros vem, vêm todos com muito má cara, muito maldispostos, mas lá apagaram o que tinham de apagar. A resposta de uma bombeira, quando lhe perguntaram porque estava mal disposta, foi: "*É que o Senhor Presidente tratou muito mal o nosso Comandante na televisão*".

Não há aqui revanchismos. Em relação a isso e em relação à atuação dos bombeiros, que chegaram 45 minutos depois, acho que quem lidera a Proteção Civil ainda é o Município. E se o Município tem um papel fundamental na Proteção Civil, já devia ter instaurado um inquérito. O inquérito já foi instaurado? Não. Aliás, é vergonhoso o que o Município publica na sua página: um "relatório de atividades". E publica um Relatório de Atividades onde, para já, nenhuma das pessoas que estão aí sentadas sabe, pelos vistos, o que é um relatório. Basta procurar no *Google* e perguntar o que é um relatório: "*um relatório é um documento escrito que apresenta de forma organizada e detalhada informações sobre um determinado assunto, atividade ou evento. Pode ser utilizado para relatar resultados de pesquisas, andamento de projetos, desempenho de atividades, entre*

outros. Pode ser definido como uma exposição escrita que descreve factos verificados através de pesquisas ou que narra a execução de serviços ou experiências. Pode incluir documentos demonstrativos e servir para corrigir situações.”

Um relatório não é fazer publicidade daquilo que o Município faz e que está obrigado a fazer. Eu tinha vergonha de ir para as redes sociais publicar que *“foram dadas 877 refeições aos intervenientes”*, não era obrigação dar? *“Foi-lhes dada água potável”*, não era obrigação dar? É preciso fazer publicidade disso? *“Foram fornecidas 13 camas”*, e não deviam ter sido fornecidas? *“Foi dada estadia aos militares”*, e não devia ter sido?

E depois aparece o Senhor Presidente, que parecia uma Torre de Controlo, quase a comandar o helicóptero para ir abastecer para apagar os incêndios. Tenham vergonha. Isso é oportunismo, não é um relatório. Um relatório é um levantamento das atividades: do que correu bem, do que correu mal, do que devia ter sido feito, do que se vai prevenir no futuro, do que se vai evitar no futuro. Porque se calhar, se tivessem feito esse relatório naquelas horas, a tragédia não tinha tomado as proporções que tomou. Se tivessem imediatamente posto no terreno os meios da Proteção Civil que deviam, se calhar o incêndio não tinha passado da Freguesia de Barcel para a Freguesia de Frechas. Isto não é um relatório.

Tenho pena que o Senhor Presidente não esteja cá hoje, porque não sei se tirou algum curso à pressa, mas o que é certo é que ninguém lhe ensinou que aquilo não é um relatório. Aquilo é publicidade à custa das obrigações que se cumprem. Se temos meios no terreno, é obrigatório dar alimentação e não se deve fazer publicidade disso. Aquilo não é um relatório. Tenham vergonha, retirem aquilo da página da Câmara. Fico à espera para ver o que irão fazer, porque, se não retirarem, a seguir quem vos “carrega” sou eu. É uma vergonha ter lá aquilo. Há pessoas, inclusivamente, a perguntar: *“Olhe, esqueceram-se, só puseram as fotografias. Esqueceram-se do relatório.”* É vergonhoso. Acho que vocês têm que fazer a vossa obrigação. Dar condições às pessoas que estão no incêndio é a vossa obrigação. Fazer publicidade disso é mau demais. *“Demos combustível para as viaturas, demos estadia aos militares, demos 12 camas para dormir, demos água potável”*. Que vergonha. Vá ver a algum dos outros Municípios se têm lá aquilo. Acho que não vale tudo. Não se aproveitem disso. Senti-me envergonhado. Sinceramente, senti-me envergonhado.

O Senhor Presidente foi a Sernancelhe, e muito bem. Mas não era o Senhor Presidente que tinha que ir a Sernancelhe, era o Senhor Ministro da Agricultura, que já devia estar cá.

Neste momento, já está feito o levantamento dos prejuízos que os agricultores tiveram? Qual vai ser o mecanismo para ajudar os agricultores? Qual é o fundo que a Câmara já disponibilizou para alimentar os animais, por exemplo, que não têm pasto? Qual é? Estão à espera de quê? Isso tem que ser feito nas horas a seguir. Não é nos dias, é nas horas a seguir. Vocês andam à deriva. Andam completamente à deriva.

Espero que, pelo menos, esta reunião sirva para que a Proteção Civil instaure um inquérito e comece a investigar o que se passou. Espero, pelo menos, isso. E que a Câmara não esteja à espera que o Senhor Presidente venha de Sernancelhe com as soluções, porque o Senhor Ministro também não as vai dar. O Senhor Presidente, quando vai ter com o Senhor Ministro, já tem que levar o levantamento daquilo que aconteceu. E desde lá para cá, já passaram vários dias e várias noites. Se não têm tempo de fazer as coisas de dia, têm que trabalhar de noite. Mas ao chegar lá, já tem que ir com uma posição muito forte, com dados e elementos. Portanto, se não o fez, está a fazer um mau trabalho.

Antes de entrar nos assuntos que o Senhor Vice-Presidente falou, volto a um caso que já referi aqui: a poluição do rio de Vale de Juncal. Tem havido relatos de que há dias, não são todos os dias, em que a poluição em Vale de Juncal, na albufeira, é insuportável. E até há fezes a boiar. Por acaso, passei lá ontem à hora de almoço e não vi, mas vou lá passar tantas vezes quantas possíveis até ver, porque se há esse tipo de detritos ali a boiar, quer dizer que, muito provavelmente, pode haver esgotos virados para o rio. Peço a vossa atenção. É um assunto que já se falou aqui muitas vezes. Vocês têm forma de monitorizar a situação, portanto é uma questão de estarem atentos. Mas têm que se ver de onde é que o problema vem.

Outro assunto que está a gerar algum mal-estar: tenho falado com campistas, uns de Matosinhos e outros de Oeiras. E há uns, nomeadamente de Matosinhos, que vêm para cá grande parte do tempo em que o parque está aberto, e têm-me manifestado um descontentamento geral com o que se está a passar no parque de campismo. Era um parque de campismo de excelência, já foi considerado um dos melhores parques de campismo do país e, neste momento, está um caos, está abandonado, não tem equipamentos condignos; a piscina, como acabou de dizer, está fechada. Pergunto se, por acaso, aqui alguém do Executivo já tentou saber quantos dias por ano a piscina de Vila Flor fecha? Na época em que está aberta ao público, quantas vezes interrompe nesse período? Nenhuma.

Voltamos a falar nas roturas das condutas da água. Obviamente, há desperdício. Havendo desperdício, essa água vai ter que ser paga por alguém. Se nós tentarmos fazer um exercício, e nós já sugerimos isso aqui dezenas de vezes, de contar os remendos das roturas que existem entre o *Lidl* e aquela pequena rotunda que tem aquele cubo aqui na Cocheira, eu contei pelo menos 15 roturas. Portanto, Mirandela há muitos dias que está sem água. Eu tive o cuidado, talvez já tenha partilhado isto aqui, talvez seja a segunda vez que esteja a partilhar aqui, de ligar para os responsáveis de uma grande Câmara do distrito e perguntar: *“qual foi o último corte de água que tiveram?”* Responderam: *“Foi para aí há 30 anos, porque fizemos uma obra e fomos nós que cortámos a água.”* Não há roturas nas outras cidades. Não há.

Por que razão em Mirandela não se faz o que nós já sugerimos dezenas e dezenas de vezes? Que é começar a renovar as condutas por zonas. Se aquela zona é uma zona problemática, começa-se a renovar as condutas naquela zona. Depois, a seguir, vai-se para a zona da estação até ao liceu, e começa-se por partes a renovar as condutas. Porque é que não se instalam os tais contadores inteligentes que Macedo de Cavaleiros já tem? Já falámos várias vezes no caso de Macedo de Cavaleiros. Macedo de Cavaleiros consegue detetar as roturas, as perdas e as fugas a tempo e horas, e baixou o desperdício de água numa taxa muito significativa. Porquê? Porque é que não se faz isso? Porque é que andamos toda a vida nisto?

Em relação aos apoios às populações, agora entrando nos temas do Período Antes da Ordem do Dia do Senhor Vice-Presidente, diz que os apoios às populações, na sequência dos incêndios, vão ser em breve. Mas “em breve” é quando? É que há pessoas que têm dezenas e centenas de efetivos para alimentar. “Em breve” é quando? Tem que ser já, senão não vale a pena.

Depois, em relação ao certificado do Aeródromo: em 18 de agosto foi certificado, mas eu só fico feliz quando vir lá os aviões comerciais, de turismo e particulares a aterrar e a levantar. Para mim, esse é que é o momento.

Em relação às festividades e coletividades, quando a Câmara se envolve nos assuntos, tem que ter um cuidado especial. E se a Câmara se envolveu, como se envolveu nas festividades da Torre Dona Chama, acho que a Câmara também é responsável pelo que lá se passou. Aparentemente correu tudo muito bem. Toda a gente se divertiu, toda a gente bebeu uns copos. Mas, para além daquilo que se via, havia uma triste realidade, que se calhar para vocês é indiferente, mas para mim não é. Que é o facto de dois conjuntos gigantes estarem colados a um Lar de idosos e aquelas pessoas passaram noites e noites sem dormir. Acham decente isso? Ao lado, a 10 metros. As traseiras do conjunto mesmo junto ao Lar. Acham normal isso? Eu sei que é a Comissão de Festas, mas a Comissão de Festas até são os familiares do vosso Presidente de Junta, do vosso Vice-Presidente e a Câmara até pagou um dos conjuntos.

Ora, se a Câmara pagou um dos conjuntos, os *Némanus*, nunca devia ter deixado que esses decibéis todos fossem debitados nem uma dezena de metros de um Lar de idosos. Há um recinto da feira, iam para o recinto da feira. Se não tem condições agora, tivessem-no composto, porque vocês prometeram. E a festa era no recinto da feira. Não era ao lado do Lar de idosos. Há que ter algum respeito pelas pessoas que estão frágeis e doentes. Não é só ter conversa e, depois, na prática, faz-se isto, patrocinado pela Câmara, porque a Câmara é que pagou aqueles conjuntos para estarem ali a tocar. Portanto, se a Câmara pagou, também tinha o dever de se interessar pelo assunto. Se não se interessou, foi negligente.

O Dia da Juventude já é um clássico, porque o Dia da Juventude é sempre o mesmo: é um DJ, é descontos nas entradas aqui e ali. Portanto, é o Dia da Juventude. Eu volto a dizer que o que Mirandela precisa não é de um Dia da Juventude. Mirandela precisa de uma política de juventude que vigore todos os dias do ano, precisa de casas para a juventude, precisa de fixar jovens, precisa de proporcionar empregos aos jovens e precisa de ter uma política de juventude, que não tem.

E terminava com a política da juventude, dizendo que o que Mirandela precisa, de facto, é de uma política de juventude, e não de descontos na piscina ou apenas um DJ. Não, isso não vai mudar o futuro da juventude. Isso é efêmero. A juventude precisa de ser apoiada no emprego, nas casas, nas atividades de desporto, cultura e lazer. Isso, sim, é que a juventude precisa. Precisa de uma política de juventude, e não apenas destes descontos nas entradas das piscinas, ou seja, do que for.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Bom Dia Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª. *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Bom Dia a todos.

Eu estava aqui inquieto porque, de facto, o tema dos sucessivos cortes de água já está a incomodar bastante a população, nomeadamente no bairro Retiro da Princesa.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Peço desculpa ao meu colega Vereador *Francisco*. Por falar nisso, há uma rotura no Santuário desde a festa e ainda hoje continua lá a correr água por ali abaixo. Peço desculpa.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: O tema é recorrente, é inadmissível, transporta-nos a mente para os anos de 1970. Quer dizer, é inadmissível que, num mês, nós tivemos três vezes cortes de água. Três. Inclusive, num dos dias foi o dia inteiro. Inadmissível. Eu não sei, sinceramente, se o Executivo está pacífico, se não consegue perceber essa avaliação. Não sei o que é que o Executivo está a fazer, não sei que avaliação é que vocês fazem da situação, mas é degradante esta situação. Desculpem que vos diga, não sou técnico, nem pretendo ser, mas é só ver. Só temos um termo de comparação. É o mesmo loteamento. As infraestruturas foram feitas de igual forma. Só aquela rua é que está com problemas de rebentamento de condutas.

A que conclusão chegamos? É fácil chegar, não é preciso estar a estudar engenharia aprofundada: aquelas infraestruturas não estão preparadas para receber pesados constantemente. A Câmara tem obrigatoriamente que agir. Estamos constantemente a ser penalizados e nós pagamos impostos. Eu estou a falar por mim e por todos os moradores daquele bairro: pagamos impostos. Como paga outro qualquer, que não fica lesado durante o ano e que nem uma vez lhe cortam água. Como é que é possível? Vocês não reagem? Isto não faz sentido. Eu já tive que ir trabalhar sem tomar banho. Não pode ser.

Aquela zona tem que ser intervencionada. Querem mais provas? E, depois, num dos últimos rebentamentos, aquilo dá a impressão que foi um trabalho ali "Ah pronto, já está aqui tudo". Aquilo está cheio de lombas. Um carro ou uma mota se passar com uma velocidade superior a 15 km/h, não consegue passar lá como deve ser. A Câmara não vê isto?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agradecemos as questões colocadas.

Respondendo às preocupações manifestadas pelo Senhor Vereador *Duarte Travanca*, nomeadamente em relação ao desnorte e aos erros em cadeia do Executivo Municipal nesta questão da comunicação e dos incêndios florestais, dizer-lhe que, de facto, tal como nós em sede de Reunião de Câmara procuramos manifestar e fazer chegar às populações aquilo que é o nosso sentimento e a nossa posição. E, às vezes, podemos não ser eficazes ou assertivos naquilo que queremos comunicar.

Efetivamente, houve um incêndio que durou três dias e que rapidamente tomou proporções muito fortes. Os meios no terreno, uma vez que havia várias frentes, foram coordenados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e pelos bombeiros voluntários, que conseguiram, felizmente, e o relatório dir-nos-á isso, evitar danos humanos nas populações, evitar danos nas habitações, armazéns e mesmo em relação à questão do gado.

Do ponto de vista estratégico quanto à alocação dos meios aos diversos pontos críticos, concordo com o Senhor Vereador, e o tal relatório mais técnico irá responder a isso, e será feito, como disse e bem, pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, que tem a coordenação dos Bombeiros. Quando o incêndio atingiu uma escala superior, a coordenação passou para o Comando Distrital de Bragança. Mas sim, esse trabalho está a ser feito.

O trabalho dos bombeiros ao longo destes 365 dias por ano em prol das populações não pode ser "beliscado" por uma atitude, muitas vezes, relacionada com o cansaço ou com a exaustão de algum operacional. Somos humanos e lamentamos que tenha acontecido alguma situação menos correta no teatro de operações. Mas sob o ponto de vista macro, a nossa expectativa é que o relatório vai ter esses resultados e que os objetivos principais foram atingidos.

Por isso, o Município, desde do dia 18 de agosto, está internamente com uma equipa de trabalho para apresentar medidas municipais às populações, que vai cruzar com as medidas que foram tratadas hoje com os Senhores Ministros que referi e, também, com as medidas que vão sair do Conselho de Ministros.

Concordamos com aquilo que foi dito pelo Senhor Vereador *Duarte Travanca* em relação as medidas urgentes, porque há vários tipos e camadas de medidas, nomeadamente a questão de apoio e a alimentação dos animais, que ardeu. Não pode demorar mais e, por isso, esta equipa, que é constituída por uma equipa do BUPi, por causa de termos a referenciação de quem são os proprietários, o Serviço Municipal de Proteção Civil, a Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola, também a própria Divisão da Administração Geral, para que haja essa resposta ágil, em articulação com as organizações de agricultores e o Conselho Municipal de Agricultura, que também fará esse trabalho. Mas, sim, estão a ser preparadas medidas no imediato.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: A Contratação Pública não é uma desculpa. Já aqui várias vezes para outros motivos foi dito que havia planos de contingência e que há casos de urgência que não é preciso respeitar isso.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Sim, não é uma desculpa. Desde do dia 18 de agosto que esse trabalho está a ser feito e a ser acompanhado pelo Senhor Presidente. Por isso, e como bem disse, o Órgão Câmara e o Executivo Municipal saberão dar resposta em tempo útil.

Sobre a poluição do rio em Vale de Juncal: a Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais está a acompanhar o assunto em articulação com o Senhor Presidente de Junta. Trata-se de uma praia fluvial que é monitorizada, por força da Lei, pela Agência Portuguesa do Ambiente e pela Guarda Nacional Republicana. As análises têm sido feitas segundo o protocolo nacional para aquilo que é a avaliação da qualidade da água das praias fluviais. É um tema com o qual a APA, o Município e as entidades externas não brincam e, por isso, tomamos boa nota. Depois da reunião, eu próprio falarei com o Senhor Presidente de Junta de Abambres para perceber se tem havido algum episódio deste tipo, pois aquilo que nos chega é que essa monitorização não detetou nenhum motivo para suspender a praia fluvial.

Quanto ao parque de campismo da Maravilha, que traz a Mirandela, todos os anos, ao longo de muitos anos, campistas que visitam Mirandela praticamente todos os anos, são recorrentes, que dispõem de uma Piscina Municipal que já tem muitos anos, ainda por cima estando em leito de cheia. De facto, este ano o Executivo Municipal assume que houve um conjunto de circunstâncias que não deveriam ter acontecido, algumas delas por avarias, outras não. A Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais está a acompanhar este assunto, tal como a Divisão de Cultura e Turismo, que tem a competência. Efetivamente, como o Senhor Vereador aqui referiu, é verdade: o serviço e a resposta de excelência que Mirandela tem tido ao longo dos últimos anos para com os seus campistas e turistas, este ano ficou “beliscada” em aspetos básicos, como a limpeza das casas de banho, dos espaços envolventes à piscina e, depois, ainda com esta circunstância desta rotura. É um assunto que não nos agrada de todo e que está a ser avaliado. Traremos à Reunião de Câmara, em prol de toda a transparência nos caracteriza, e também da frontalidade para assumir quando as coisas estão bem ou quando estão menos bem.

Em relação ao tema das roturas das condutas de água na cidade e no concelho: é verdade que não podemos dizer que são infraestruturas e condutas muito antigas, mas, de facto, os estudos e o trabalho que tem sido feito está numa fase muito evoluída para, finalmente, e digo “finalmente” porque este “finalmente” já deveria ter sido, se tivéssemos todas as condições, há dois ou três ou quatro anos atrás, mas, finalmente, estamos na fase de execução da implementação das medidas.

Houve um trabalho técnico de avaliação por parte da equipa do Serviço de águas. Estão identificados os problemas e aquilo que é o plano de ação. Por isso já estão em Contratação Pública um conjunto de medidas para a reabilitação das condutas, para implementação de mecanismos de monitorização, para que este flagelo que, todos os anos, sobretudo no verão, em função também da população, que é bastante flutuante, acontece na cidade. De facto, o nosso Município, a nossa centralidade e a nossa projeção regional e nacional não podem continuar a ser “beliscadas” com estas situações de ficarmos sem água durante dias inteiros. Isso afeta a hotelaria e cada um dos cidadãos. Nós reconhecemos isso, temos um envelope financeiro muito forte para aplicar.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não tem é vontade. Se há dinheiro, não há é vontade.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: A questão de conseguirmos as condições para, finalmente, executarmos foi um trabalho que demorou o seu tempo, porque temos que ter a capacidade de pagar a quem anda na obra e, por isso, esse trabalho foi feito.

O Executivo não podia concordar mais convosco, é um assunto preocupante para Mirandela. Estas roturas são um facto. O Senhor Vereador *Duarte Travanca* referiu aqui o exemplo do Santuário, que eu vou todos os dias verificar se já conseguimos ou não reparar. O que é certo é que são várias situações em simultâneo, e temos ainda essa forte fragilidade, que são várias camadas de fragilidade, que não se conseguiram resolver de uma vez só e estão a ser corrigidas no reforço das equipas técnicas, no reforço de recursos humanos e, também, nas medidas mais estruturais, como referiu. É um assunto que vai ser obrigatoriamente resolvido, e bem resolvido, do ponto de vista estrutural, para não andarmos com mais remendos. Como dissemos, essas fragilidades estão identificadas através de estudos técnicos.

Relativamente às festas em Torre de Dona Chama, a preocupação e o desagrado por parte do Senhor Vereador *Duarte Travanca* em relação ao local da festa, presumo que a festa foi feita no mesmo local dos outros anos. Efetivamente, tivemos conhecimento, porque promovemos aqui uma reunião com a equipa do Lar de Torre Dona Chama por causa de termos aqui uma resposta de alargamento e melhoria do Lar e, nessa reunião, informalmente, foi manifestado pela Direção do Lar algum descontentamento pelo elevado ruído que este ano se fez sentir.

Nós lamentamos essa situação. Já está a decorrer o procedimento para a obra da Feira de Torre Dona Chama, julgo que até ao final deste mês de agosto estaremos em condições de abrir as propostas de candidaturas. Esperemos que haja candidatos e

que, no próximo ano, as Festas de Torre Dona Chama possam ter outra opção de local. Registamos esse desagrado, já o tínhamos registado por parte da Direção do Lar e lamentamos o sucedido, porque são muitos dias.

Quanto ao Dia da Juventude e às políticas de Juventude, não há uma varinha mágica para resolver todos os problemas de um dia para o outro. Mas há um conjunto de políticas públicas municipais que têm sido implementadas ao longo destes sete anos e meio. Umas mais rápidas que outras, umas mais estruturantes, mas é uma área que tem sido trabalhada. Se me permitissem, Senhora Vereadora, se quiser falar alguma destas medidas que têm sido feitas, para ficar aqui evidente que não é só aquele dia.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Bom Dia Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª. *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Bom Dia a todos.

Este é um tema que todos os anos falamos na reunião depois das comemorações do Dia Internacional da Juventude. Nós não podemos deixar passar em claro o Dia Internacional da Juventude. É um dia que é comemorado, não só em Mirandela, mas em todo o país. Há uma articulação plena com o IPDJ e outras organizações a nível nacional, para que realmente este dia seja marcado nas várias localidades aderentes a este programa. Portanto, vamos continuar, e temos feito isso ao longo destes sete anos e meio. Acho que é sempre interessante e há uma grande participação.

Este ano, inclusive, tivemos uma palestra sobre os Nómadas Digitais, com uma participação interessante de muitos jovens interessados na temática, inclusive com algumas orientações até no seu plano de estudos, na sua organização, no seu planeamento de estudos para, um dia, terem uma profissão bastante recompensadora, digamos assim. Foi talvez um dos momentos mais importantes das comemorações, além daquilo que foi o cinema ao ar livre e outras atividades desportivas e culturais que foram oferecidas aos jovens.

Mas isto é o Dia da Juventude. Ao longo destes anos é importante falar que há um caminho que está a ser feito. Há muito caminho por fazer, todos nós temos essa consciência, mas há muitas coisas que têm sido feitas e que, acima de tudo, têm sido trabalhadas e conversadas em Conselho Municipal da Juventude. Acho que é aqui que é importante também estas políticas serem definidas, com a participação e com a inclusão dos jovens.

Realçar algumas das medidas diretas, outras indiretas, mas que contribuem também para a melhoria da qualidade de vida dos jovens no nosso concelho. Desde já, até porque hoje validei mais um pagamento, que tem a ver com o programa que nós instituímos, que é o Verão Jovem, em que, nas quatro quinzenas de agosto, são mais de 60 jovens de Mirandela que participam em atividades com os técnicos do município. Têm a oportunidade de contactar com alguns dos serviços culturais, desportivos, de ambiente, e, portanto, não é só a aprendizagem, mas também o conhecimento daquilo que é o trabalho do Município.

Todos os anos temo-nos candidatado ao programa do IPDJ do Voluntariado Jovem para as Florestas e as nossas candidaturas têm sido aprovadas. Este ano, mais uma vez, tivemos, para além da candidatura de Mirandela, a candidatura de Torre de Dona Chama aprovada. Portanto, tivemos nas quatro quinzenas, 10 jovens em cada quinzena em Mirandela e quatro ou cinco jovens, não tenho bem presente o número, aprovados neste programa na Vila de Torre de Dona Chama. É sempre bastante concorrido este programa e ainda bem. Ficamos satisfeitos por preenchermos na totalidade as vagas a que nos candidatamos e que são aprovadas pelo IPDJ.

Temos também as 40 bolsas de estudo aos estudantes mirandelenses que ingressam no ensino superior. A bolsa de estudo deste último ano foi de 800 euros por cada aluno ao longo do ano letivo. Para o próximo ano, a bolsa de estudo terá um valor superior, porque esta medida precisa de acompanhar as dificuldades e o aumento do custo de vida, que é real.

Salientar, dentro daquilo que é o programa “Mirandela Market”, os *vouchers* que são atribuídos aos vários jovens para que eles possam participar na economia local. Com estes *vouchers*, poderão fazer aquisição de alguns serviços, materiais ou produtos dentro do mercado aqui no nosso concelho.

Também o “Cupão Bebê” é importante para as famílias jovens. Temos tido uma adesão muito interessante e um número bastante significativo de famílias que recorrem ao “Cupão Bebê”, e têm vindo a recebê-lo com grande satisfação.

Há vários apoios ao desenvolvimento dos jovens, talvez de forma indireta, não tão direta. Mas no desenvolvimento desportivo, com os apoios e contratos-programa assinados com várias organizações e coletividades desportivas e culturais, que permitem que os jovens de Mirandela tenham a oportunidade de praticar, não só desporto, como também, por exemplo, estou a lembrar-me agora da Banda Primeiro de Maio, que tem vindo a crescer no número de jovens que participam. A aprendizagem e o desenvolvimento enquanto pessoas e cidadãos é muito importante, e há essa preocupação da parte do Município em apoiar.

Outra área que também é importante salientar é o apoio que a Câmara tem, desde o primeiro minuto, à Turma UAARE, ou seja, a todos os nossos jovens que desenvolvem o desporto enquanto atletas de alto rendimento. Temos uma Turma UAARE, que é a única turma ainda em toda a região Norte e Interior. Tem dado um apoio significativo a estas famílias e a Câmara tem sido um parceiro do Agrupamento de Escolas de Mirandela e desta turma aqui em Mirandela.

Focando um bocadinho naquilo que o Senhor Vereador *Duarte* falou, que é relevante e todos temos essa consciência: as políticas de habitação para os jovens é algo que também estamos a trabalhar. Não é, como disse no início, um caminho já feito. É um caminho onde há muito por fazer. Mas deixe-me salientar que muitos casais jovens, às vezes em situações de vulnerabilidade, têm acesso a políticas no âmbito da ação social, com apoios efetivos no pagamento da renda, da luz e de outros encargos significativos. Muitas vezes é esse apoio pontual que lhes permite reorganizar a sua vida ao ponto de, mais tarde, já não precisarem de recorrer novamente a este tipo de ajuda. Isto valoriza bastante aquilo que é a nossa preocupação.

Estas foram algumas das medidas que, de repente, fui focando. Não sei se o Senhor Vice-Presidente gostaria de referir mais alguma. Mas é uma preocupação conjunta, é uma preocupação de todos. Gostaria de deixar bem claro que o Dia Internacional da Juventude deve ser sempre marcado. As políticas de juventude são uma preocupação real e devem ser trabalhadas com os próprios jovens.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Muito obrigado, Senhora Vereadora *Vera Preto*.

Em relação a este assunto da juventude, o assunto dos mirandenses é um tema macro. Todos nós trabalhamos diariamente para construir um concelho onde possamos viver e ser felizes e, neste caso, para fixar a população, especialmente os jovens. E há medidas que são medidas “chapéu”, como é o caso da zona industrial, a questão da criação de emprego, a fixação de empresas. É um desafio regional, este da questão da densidade populacional e julgamos que estamos a fazer um caminho positivo, tendo em conta que os dados da CCDDR-N para o período entre 2021 e 2025, que foram os Censos, apontam nesse sentido. Estamos a conseguir captar população e a inverter a tendência de perda verificada entre 2011 e 2021, em que de facto se perdeu muita população. Desde 2021, há uma inversão dessa tendência e estas políticas públicas transversais que aqui foram referidas vão dar os seus frutos. Temos de atuar em toda a linha, porque todas estas áreas convergem entre si.

Respondi à questão da rotura das condutas de água ao Senhor Vereador *Duarte Travanca*, o Senhor Vereador *Francisco Clemente* também deixou aqui a sua preocupação. Revemo-nos na mesma.

Gostaria de deixar aqui uma garantia do Executivo Municipal e um compromisso, que é real: estão em curso procedimentos de contratação pública para implementarmos as medidas necessárias, de forma a que este flagelo termine e para que as populações se sintam seguras naquilo que é o fornecimento de serviço de águas do Município de Mirandela, um desígnio de todos nós.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Senhor Vice-Presidente, de facto, eu não posso deixar de comentar a sua observação: “*Estamos preocupados, estamos preocupados, estamos preocupados*”. Também estavam preocupados em relação ao assunto abordado na reunião anterior, as condições de trabalho que oferecemos aos motoristas dos autocarros. As condições de viagem que oferecemos aos mirandenses foram abordadas aqui em 2021. Senhor Vice-Presidente, ficaram preocupados durante quatro anos e nada resolveram. Também estão preocupados em resolver esta situação e as demais situações. Há aldeias que nem têm água. Também estão preocupados, mas nada fazem. Não agem.

Desculpe, eu tenho que lhe dizer isto, Senhor Vice-Presidente, porque à semelhança do que acontece com muitas situações que foram levantadas por nós desde 2021, quando tomamos posse, estão sempre preocupados, estão sempre em estudos, mas não agem, nem reagem. Não é verdade, Senhor Vice-Presidente. Senhor Vice-Presidente, é verdade. Eu tenho que lhe dizer isto frontalmente, não tenho problema nenhum e assumo aquilo que estou a dizer. Há inúmeras situações que foram apontadas e levantadas pela oposição e que o Executivo não resolveu.

Estamos na altura de fazer o balanço final, estamos quase em pré-campanha eleitoral e posso-lhe dizer, Senhor Vice-Presidente: Mirandela precisa de mais. Mirandela precisa de um Executivo que aja, que melhore as condições de vida dos mirandenses. Não precisa de outro Executivo, independentemente do quadrante político. Nós precisamos de melhorar as condições dos mirandenses.

Para não me repetir, termino dizendo: reflitam sobre estes assuntos. Independentemente do resto, se eu vir obra, eu próprio não me importo nada, e muitos mirandenses não se importam nada de votar na força política A, no movimento B ou na força política C. Independentemente disso, esqueçam os partidos; se melhorarem as condições de vida dos mirandenses, têm o voto garantido deles.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: O Senhor Vice-Presidente, que fala na Zona Industrial e na pujança, penso que estará a pensar na pujança que tem a Zona Industrial, mas não tem. Está tudo parado. Portanto, a Zona Industrial, até ver, é zero, porque enquanto não estiverem lá as paredes das fábricas a crescer, enquanto persistirem os problemas que a Zona Industrial tem, para já, é um tiro no escuro. Ainda vamos ver o que se vai descobrir dali, porque ainda não vi lá nenhuma empresa a nascer. Quando vir lá a primeira empresa a nascer, serei o primeiro a felicitar.

Quanto à densidade populacional, a análise que o Senhor Vice-Presidente fez, eu ando para lhe isto há algum tempo: não se pode fazer como o Senhor Vice-Presidente a faz, porque compara 2011, depois vai comparar ali um ano pelo meio e, depois, 2025, e diz que desde a última contagem para 2025 até crescemos se calhar umas 50 ou 60 pessoas.

Não é assim. A análise da população faz-se em grandes ciclos, em ciclos longos. Se for comparar 2011 com 2025, provavelmente ainda estamos a perder muitas pessoas. Portanto, em ciclos longos, estamos a perder.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Faz-se de 10 em 10 anos.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Em relação ao Dia da Juventude, os nómadas digitais, por acaso falei nessa medida e foi uma das minhas propostas de campanha de 2021. Mas os nómadas digitais, na perspetiva que está aqui, é fazer uma conferência para “exportar” jovens. Não é isso que nós queremos.

Quando falei disso em campanha, lembro-me bem do que disse aqui neste salão nobre e até numa entrevista à rádio: criar estruturas, recuperar casas nas aldeias, reforçar o sinal da internet, criar atividades relacionadas com as populações locais e envolvê-los para os atrair. O que está aqui é só uma conferência, tudo bem, mas o resto não está feito. O que atrai os nómadas digitais não está feito, nada foi feito. Portanto, os nómadas digitais são importantes para a saída e para a chegada de outros locais para cá, não para daqui para lá.

Nós não podemos estar a dizer aos nossos jovens: “olha, vão para o mundo fora”, quando temos aqui um território imenso para aproveitar. Acho que é o contrário. Temos que criar condições e dizer aos jovens: “Olhem, temos estas condições, venham!” Não basta fazer uma conferência e dizer que os nómadas digitais existem e para saírem. É o contrário.

Em relação ao resto, o Verão Jovem e os euros para o Verão Jovem, depois o voluntariado para as florestas que, por acaso, é o que mais ninguém quer fazer. Os jovens vão para vigiar as florestas, recebem uma pequena gorjeta, que é o que têm durante dois ou três meses e, depois, vão embora.

Quanto a isso, vou dizer uma coisa: já que os jovens são importantes para as florestas, verifiquem se na Torre Dona Chama foi constituída uma Equipa de Intervenção Permanente. E se essa Equipa de Intervenção Permanente está a funcionar. Ainda vou apurar isto com mais profundidade, mas dou-vos já isto de antemão para irem vendo o que se passa: pelos vistos, o Senhor Comandante dos Bombeiros e Presidente de Junta da Torre Dona Chama devia ter feito um relatório para que essa Equipa de Intervenção Permanente continuasse a funcionar. Só que não o fez, não lhe apeteceu.

Como estão a ser feitos os pagamentos a essa Equipa de Intervenção Permanente? Essa Equipa de Intervenção Permanente existe? Os pagamentos estão a ser feitos ou as horas estão a ser distribuídas pelos amigos? Vejam o que se passa nos bombeiros da Torre Dona Chama, já que estão tão atentos a esses empregos jovens e tão atentos aos incêndios. Verifiquem se o relatório foi feito ou não. Se foi, retiro o que disse. Se não foi, não tem financiamento assegurado e as horas estão a ser distribuídas pelos amigos. E essa Equipa de Intervenção Permanente foi aprovada aqui, certo?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Sim.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Portanto, temos responsabilidade para fiscalizar. Peço justificações e peço que na próxima reunião me digam o que se está a passar, nomeadamente se o Senhor Comandante dos Bombeiros e Presidente de Junta fez o relatório que devia no tempo devido.

Depois, volto a fazer a pergunta que fiz em 2021: quantos jovens regressam a Mirandela depois de acabarem os cursos? Porque realmente, há empregos nas fábricas, na indústria, mas quantos regressam a Mirandela?

Falamos outra vez dos *vouchers*, do “Mirandela Market”. É um *voucher*, mas um *voucher* não resolve a questão central dos jovens em Mirandela.

Falamos também de atividades, e eu falo dos artistas. Há um conjunto de jovens artistas em Mirandela que não têm sequer espaço para exercer a sua atividade e vivem à custa dos pais, que os continuam a ajudar. E já que falam, lanço outro reto para investigarem: já que a Câmara de Mirandela está envolvida, seja direta ou indiretamente, na organização das festas da cidade, há um acordo tripartido, logo todos os envolvidos têm responsabilidade. Não adianta dizer que a culpa é do outro.

Os DJs são contratados por uma conhecida empresa, de um conhecido empresário, certo? Cada DJ é contratado por essa empresa por um preço. Pelos valores que tenho ouvido, cada DJ não recebe menos de 1000 ou 2000 euros. Mas depois, cada DJ que vai atuar recebe em mão apenas 100 euros. Há uma grande revolta no mundo artístico, chegaram-me muitas queixas de que pagam só 100 ou 150 euros em dinheiro e acabou, o assunto fica por ali. Essa situação é grave, porque quem está a contratar os DJs, vocês sabem muito bem quem é, está a pagar 100 ou 150 euros aos miúdos que vão atuar.

Já que falam da juventude, isto é uma exploração da juventude nas atividades das Festas da Cidade, nas quais a Câmara está envolvida. E eu não concordo. Acho que, se há uma banda filarmónica, se há um conjunto ou um artista que vai atuar, têm que receber o que é devido. Não é contratar um agente, que recebe milhares de euros e dá umas migalhas a cada um dos DJs. Não sei se isto não tem contornos ainda mais graves do que aquilo que possamos aqui pensar.

----- O Senhor Vice-presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agradecer as questões e começar por recordar que é um processo de modernização e transformação das nossas vidas, tal como acontece em outros concelhos. É verdade, Mirandela precisava de muita coisa, Mirandela estava a precisar de muitas medidas.

Em 2017, quando assumimos funções, avaliamos aquilo que eram essas medidas e aquilo que Mirandela estava a precisar. E, de facto, estava a precisar de muito, continua a precisar ainda de muita coisa, mas muito foi feito. E esse precisar e o resolver dessas medidas, há medidas de políticas públicas, sejam locais, regionais ou nacionais, que não se implementam num ano, nem dois, nem três. Há aqui um caminho.

De facto, no que diz respeito aos transportes e à mobilidade no concelho de Mirandela, e aos transportes também na cidade de Mirandela, efetivamente Mirandela estava a precisar muito e nós conseguimos garantir que as crianças que pagavam o transporte escolar em 2017 deixassem de pagar.

Até o transporte escolar pagavam, por isso pagavam para vir estudar, neste caso, para a escola secundária. E por isso, a este nível, vinham, como dizia a senhora vereadora, agora vinham para que escolas? Para que escolas encontravam em 2017? Por isso, é como vocês colocam-se numa posição correta, que é a posição de querer o melhor para o nosso concelho, tanto como eleitos locais, como mirandelenses, como moradores, e é isso que todos nós queremos.

É verdade que nem este Executivo, nem nenhum Executivo consegue ter uma varinha mágica para fazer face a tudo que Mirandela precisa. Mirandela precisava e precisa, mas não tinha como resolver porque não tinha condições sequer para poder fazer. Não tinha, estava endividado, não havia hipótese.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: E por isso, fez-se uma rotunda de 1.200.000 milhões.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Conseguimos chegar ao ponto de fazer investimentos de milhões. Conseguimos fazer empreitadas ao longo destes 7 anos de mais de 30 milhões.

É verdade que temos que fazer, ao longo dos próximos anos, trabalhos com muitos mais milhões do que esses e que sejam respostas estruturais, e o caminho está a ser feito, está a acontecer. Não fazer nada é injusto. Não posso aceitar. Aceito as críticas de que podia ter sido feito há mais tempo, podia ter sido feito, as prioridades podiam ser outras, o que quer que seja, mas aquilo que foi possível fazer foi feito.

E em relação aos transportes urbanos locais, é verdade, o transporte urbano municipal não é digno para Mirandela. E chegámos ao ponto de ter um contrato assinado e de ter um autocarro que está contratualizado e que está feito, mas não apareceu do céu. Foi preciso arranjar a fonte de financiamento, foi preciso contratar o autocarro, foi preciso tratar do IMT e

tudo isso não se faz num dia, nem dois. Está feito. Podíamos ter feito isso o ano passado. Conseguimos agora. É um autocarro amigo do ambiente, elétrico. O posto de carregamento está adjudicado, está a ser acompanhado pela nossa equipa para fazer a instalação na estação de camionagem. Por isso, está feito. São evidências.

Vocês e qualquer mirandense, têm legitimidade para aos serviços de contratação pública e também veem na Base.Gov. Também é verdade que nós, os municípios, acabaram por ter ali um período em relação à questão dos transportes urbanos e os transportes concelhios, um período de confiar na celeridade da CIM-TTM, porque ficou a autoridade de transportes. E realmente o concurso público internacional teve que ser repetido e está assinado.

Já foi publicamente informado e nós acreditamos que, no primeiro semestre de 2026, queremos acreditar que no primeiro semestre de 2026, aquilo que são os transportes a pedido e locais com menos de 50 habitantes, que haja um transporte a pedido para que as pessoas possam vir a Mirandela no dia de feira, ao médico, etc. E que haja uma resposta mais articulada. O plano está feito. Nós sabemos qual é o nosso compromisso, porque foi aqui deliberado em Reunião de Câmara, que é mais de 1 milhão de euros por ano para implementar esse plano. E as coisas estão a caminho, está a ser feito. Esperemos que, no dia da implementação desse plano de mobilidade supramunicipal, que não haja nenhum revés por parte do operador que ganhou, são concursos públicos internacionais.

E o que é certo é que nós, município, conseguimos, a partir de 2017, acabar com aquilo que era o não haver transportes nas nossas aldeias. Mantivemos os transportes nas nossas aldeias, pelo menos no dia de feira e nos outros mantivemos o transporte normal. Por isso, tanto ao nível dos transportes, como ao nível das condutas da água, como ao nível da reabilitação urbana, como ao nível da qualidade de vida, como ao nível das escolas, como ao nível dos jovens, Mirandela precisava muito, não tinha como fazer, não tinha um cêntimo. Mirandela tinha um endividamento de 18 milhões de euros. Neste momento, vem aqui à Reunião de Câmara a informação financeira, Mirandela tem uma dívida real, global, de 7,8 milhões de euros. Nós temos condições, felizmente, para fazer acontecer. Agora, é uma questão de nós internamente termos as equipas e a dimensão que é necessária para sermos ágeis no fazer. Tem razão nas preocupações, mas também nós temos razão naquilo que está a ser feito.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ó senhor vice-presidente, se alguém da Ervideira hoje à tarde precisar de vir a Mirandela, a que horas tem que estar na paragem do autocarro? Diga-me as horas, só quero que me diga as horas.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Não conheço os horários todos de cor.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Pois não conhece. Pois claro que não conhece

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Nós temos 102 aldeias. Vou-lhe responder de forma operacional. Nós temos que andar com uma “candeia” à procura de operadores que queiram fazer esse transporte, nomeadamente no período escolar, em que trazem as crianças da aldeia ao circuito central, e temos que andar com uma “candeia” para ter esses operadores. Há anos em que ficamos com os processos desertos à primeira candidatura, à segunda, à terceira, e aquilo que se paga no Porto e em Lisboa pelo mesmo percurso, nós pagamos aqui, se calhar, três ou quatro vezes mais, porque os operadores não o querem fazer. E é muito fácil termos essa noção. Sim, Mirandela precisa. As medidas que é preciso tomar e os envelopes financeiros que é preciso afetar nem sempre é tão fácil, mas nós também estamos cá para isso. Estamos cá para resolver problemas e não estamos cá para nos queixar. Dizer que temos consciência tranquila do esforço e do trabalho que temos feito, das sementeiras que temos feito para que os mirandenses cada dia possam colher algum desse nosso esforço e para que Mirandela e o concelho de Mirandela seja um lugar para vivermos e sermos felizes. É esse o nosso objetivo.

E, como disse o Senhor Vereador *Francisco Clemente*, nós não queremos saber quem está cá na Câmara, que esteja cá quem consegue implementar essas políticas. Nós temos feito esse esforço, os mirandenses hão de escolher as equipas seguintes e que escolham as equipas que vão nessa linha.

Em relação à Zona Industrial, é um processo. Qualquer um de nós gostaria de já ver os pavilhões, e havemos de os ver e que seja o mais rápido possível. É verdade. Temos as 25 candidaturas dos empresários, vão ser atribuídos os lotes durante os próximos meses. Não consigo dizer qual é o dia, a equipa de acompanhamento está a articular, porque é o período de audiência interessados e tudo isso. O relatório foi aprovado aqui em Reunião de Câmara para se dar sequência à entrega dos lotes e ao processo de licenciamento.

Em relação a Torre Dona Chama, agradecemos as questões colocadas. Vamos verificar a situação.

Em relação aos DJs e às festas da cidade: efetivamente, é um acordo tripartido de Mirandela. Posso garantir e responder que o dossiê, está lá em baixo, aquilo que foi da nossa competência de contratação pública estará, certamente, de acordo com aquilo que é o Código dos Contratos Públicos. Aquilo que foi competência da Confraria ou competência da Junta de Freguesia, também queremos acreditar que as coisas foram feitas de forma correta. Vamos verificar esta situação que referiu dos DJs, julgo que esta componente dos DJs não estava com o Município, mas agradecemos as questões e as preocupações que aqui colocou.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: De qualquer forma, gosto muito de o ver repetir o nosso slogan de campanha, que é: Mirandela é um lugar para sonhar, viver e ser feliz. Portanto, já vi que já aderiu ao nosso *slogan*, então agora é só mais um passo. Hoje já o repetiu três vezes, por isso está no bom caminho.

Pronto, ainda bem, tanto do caminho como da nossa terra, como viver e ser feliz, Senhor Vice-presidente. Eu costumo dizer: quem não sabe por onde há de ir, qualquer caminho serve.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Pois, mas nós temos demonstrado que sabemos as quantas andamos, embora haja quem nunca queira ver isso, mas isso também aceitamos.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Em relação ao prazo médio de pagamentos.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: É de 12 dias.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Esse é o do primeiro trimestre de 2025?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Estava a ver que não perguntava, porque até me apetecia vir aqui com esse dado a acenar, e não seria correto da nossa parte.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Até fez um brilharrete à minha custa. Portanto, 12 dias.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Não, não foi à sua custa. Foi à custa de todos: o trabalho de todos os trabalhadores do município, o trabalho dos chefes de divisão, do Executivo, dos Senhores Vereadores. É o trabalho de todos nós, da Assembleia Municipal, de todos nós.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Até ao primeiro trimestre, 12 dias?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Sim, no primeiro trimestre, 12 dias.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu a seguir já vou à página da DGAL confirmar.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Mas deixe-me dizer que este trabalho é um trabalho de todos, incluindo os nossos fornecedores, porque também tem a ver com a gestão administrativa deles estar em dia, ao enviarem para o município as faturas, têm de comprovar as declarações de não dívida e todas essas situações administrativas.

E nós temos, como o mapa financeiro que está em anexo demonstra, uma boa capacidade financeira, uma boa liquidez. Nós, felizmente, não devemos nada a ninguém. O Senhor Vereador, quando eu digo isto, fica zangado, mas nós não devemos nada a ninguém.

Temos 500 mil euros de dívida aos fornecedores que só não está paga porque eles ainda não emitiram as faturas. Vou-lhe dizer outra coisa: a nossa dificuldade, e desculpem-me insistir nisto, muitas vezes não é nos grandes autos de 100 mil, 50 mil euros. Muitas vezes é nos 100 euros, nos 150 ou 200 euros, daquele fornecedor que nos forneceu o rancho na feira, no festival do rancho, ou outro tipo de prestação de serviços, e que se atrasa, que até emite a fatura, mas se atrasa na entrega dos documentos obrigatórios.

A nossa equipa financeira não paga a ninguém um cêntimo sem fazer essa verificação, que é obrigatória. O Senhor Vereador sabe isso melhor do que ninguém. E por isso, estes 12 dias são fruto do trabalho de todos nós. É com satisfação, com orgulho, que olho para as nossas equipas, que andam no terreno juntamente com os empreiteiros que estão a executar as obras. Estamos sempre a pedir que acelerem as empreitadas.

Deixámos de ouvir, há muito tempo, que "Mirandela não paga". Deixámos mesmo de ouvir isso. E, apesar de tudo, nós e o país, estamos a ficar com muitas obras sem empreiteiros candidatos. Foi com tristeza que ficámos com três ou quatro empreitadas, lançadas durante o mês de junho, que agora estamos a rever ao nível dos preços. Mas, independentemente do preço base, o problema é não haver mão de obra.

Não nos podemos queixar, mais uma vez, é o nosso trabalho. Mesmo hoje vieram à Reunião de Câmara situações de prorrogação de prazo.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Se a população está a crescer, como é que não há mão de obra?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Mas essa é a realidade. Aquilo que os empreiteiros nos dizem é que, no geral, a mão de obra até pode ter estabilizado, no sentido da quantidade disponível para cada empresa. O que acontece é que as empresas têm mais trabalho, mais empreitadas. E essa é que é a questão.

Por exemplo, a obra de Vale da Seixa, permita-me dizer-lhe isto, nós queríamos concluí-la hoje, amanhã... E foi a questão dos incêndios que atrasou um bocadinho. Mas também é uma empresa que refere estar com um volume de obra a nível regional imenso e que não consegue reforçar a sua equipa. Vai mantendo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia (OA).
01/01 – Justificação de Faltas.

----- A Jurista *Esmeralda Pinto* autorizada a intervir, disse: O Senhor Presidente *Vítor Correia* não pode estar presente por motivos profissionais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente *Vítor Correia*.

01/02/- – Aprovação da Ata de 12 de junho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 12 de junho de 2025.

01/03/ – 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela.

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal *Rita Bárbara Pires Messias*, deu entrada com um ofício em 11/08/2025, com o seguinte teor:

“Solicito a V.ª Ex.ª, que se digne informar os Senhores Vereadores na próxima Reunião do Executivo, da 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela, no dia 12 de setembro (sexta-feira), com início às 09h30min no Grande Auditório do Centro Cultural de Mirandela.

Com os melhores cumprimentos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/04/- – Informação Financeira.

----- Informa-se o Executivo Municipal a seguinte informação financeira com data de reporte de: 01 de julho a 31 de julho de 2025:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2024	1.762.512,50 €
2.º Receita Cobrada	21.255.310,33 €
3.º Despesa Paga	18.574.830,40 €
4.º Saldo de Tesouraria	2.680.479,93 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	7.231.905,90 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	573.894,98 €

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

“INFORMAÇÃO N.º 14/2025

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 6 de junho de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 6 de junho de 2025, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 31 de julho e 14 de agosto de 2025.

Licenciamentos Deferidos

55/23 – Luís Carlos da Costa Nunes – Construção de uma moradia – Vales – Freixedinha;

98/24 – Anguai Construções LDA. – Construção de um edifício – Loteamento Tua Sol – Lote 116 – Rua Trás da Fonte – Mirandela;

18/25 – Alberto Olímpio Carvalho – Construção de um muro de vedação – Bairro Social Rua D n.º 44 – Cachão;

44/25 – Dulce da Conceição Lopes Moreno Morais – Demolição – Rua da Taberna – Eixes – Suções.

Licenciamentos Indeferidos

34/25 – Cláudia Viviana Estrói Carvalho Afonso – Legalização de um edifício destinado a armazém – Rua Principal n.º 1196 – Múrias;

61/25 – INMIRANDELA STUDIOS FLAT, UNIPESSOAL LDA. – Construção de uma moradia – Lugar da Fonte Carvalhais.”

“INFORMAÇÃO N.º 15/2025

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 6 de junho de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 6 de junho de 2025, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 31 de julho e 14 de agosto de 2025.

Comunicações de Utilização Deferidas

36/25 – Sara Daniela Pinto Alves – Habitação e Comércio/Serviços – Vale do Santo – Lote 17 – Torre Dona Chama.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2025, atualizados em 18 de agosto, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03/- – OA – VII Alteração Permutativa ao Orçamento.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 14/08/2025, autorizou por Despacho a mencionada VII Alteração Orçamental Permutativa – VII Alteração Orçamental da Despesa, VII Alteração Orçamental do PAM e VII Alteração Orçamental do PPI, nos valores indicados nos documentos, que se dão por reproduzidos.

----- A VII Alteração Permutativa ao Orçamento vem acompanhada de Enquadramento Legal e Considerandos, com o seguinte teor:

“I - ENQUADRAMENTO LEGAL

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.3 do POCAL, estabelecem as regras para modificações orçamentais, cujo texto se cita:

“8.3.1.2 - Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.”

“8.3.1.3 - O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: a) Receitas legalmente consignadas; b) Empréstimos contratados; c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.”

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

II - CONSIDERANDOS

A nona alteração ao Orçamento Municipal, correspondente à sétima alteração orçamental permutativa ao Orçamento da Despesa, PPI e PAM, tem como objetivo proceder a acertos de dotação no âmbito da despesa corrente e de capital, nomeadamente nas rubricas relativas a outros bens, encargos com as instalações, vestuário e artigos pessoais, material de educação, cultura e recreio.

No âmbito das despesas correntes, foram reforçadas no PAM as seguintes rubricas:

- Instituições Desportivas;
- Atividades Culturais e Recreativas;
- Cheque Veterinário;
- Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo.

Relativamente às despesas de capital, foram reforçadas as seguintes rubricas:

- Aquisição de Terrenos;
- NORTE 2030 - Reabilitação e Regeneração Urbana;
- Reordenamento da Rede de Transportes Coletivos Urbanos;
- Contratos de Rio.

Atendendo à previsão de execução de alguns projetos no ano de 2025, foram ajustadas as dotações com impacto no orçamento plurianual de 2026.

Os ajustamentos e reprogramações efetuados respeitaram a regra do equilíbrio orçamental, mantendo inalterado o valor global do orçamento para os anos de 2025 e 2026, mediante diminuições compensatórias noutras rubricas da despesa, no âmbito do PAM e PPI, conforme evidenciado nos mapas orçamentais anexos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/04/- – OA – Mobilidade Interna intercarreiras ou categorias do trabalhador *Carlos Manuel Costa Santos*.

----- Foi presente um Despacho subscrito pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 12/08/2025, com o seguinte teor:

“Despacho

Considerando que:

A mobilidade é um instrumento de carácter organizacional que pretende, de forma flexível e ágil, fazer face às necessidades dos serviços no âmbito da gestão de pessoas, contribuindo para um melhor ajustamento da disposição dos recursos humanos na Administração Pública;

Os artigos 92.º e seguintes da Lei de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em Anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, regulam a figura da mobilidade que constitui uma vicissitude modificativa da relação jurídica de emprego público;

A mobilidade pode revestir a forma de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias, sendo aplicável ao caso a mobilidade intercarreiras ou categorias, em que o trabalhador se mantém a exercer funções próprias da carreira em que está provido (Assistente Operacional), passando apenas a executar as funções que são específicas de uma determinada categoria dessa mesma carreira, no caso de uma categoria superior (Encarregado Operacional);

Para que se verifique a mobilidade têm de ser cumpridos determinados pressupostos, nomeadamente, a conveniência para o interesse público, a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços, fundamentação para a ocorrência da mesma e a existência de posto de trabalho de destino do trabalhador a sujeitar a mobilidade no mapa de pessoal, uma vez que é neste documento previsional que estão identificados os postos de trabalho que se consideram necessários para desenvolver as atividades, de natureza permanente ou temporária, que o empregador público tem de levar a efeito (artigo 29.º LTFP);

Adicionalmente, a mobilidade deve cumprir a regra de densidade prevista no n.º 5 do artigo 88.º da LTFP, ou seja, de acordo com as regras a que obedece a criação dos postos de trabalho que devam ser ocupados por encarregados operacionais, este normativo determina que a sua previsão depende da necessidade de coordenar, pelo menos, 10 assistentes operacionais do respetivo setor de atividade;

Nessa conformidade, consideram-se cumpridos todos os pressupostos acima identificados, nomeadamente, está identificada a necessidade permanente de ocupação do posto de trabalho em causa (chefiar um grupo de trabalho, uma determinada equipa, em virtude da aposentação do Encarregado Operacional do serviço); está subjacente o interesse público (garantir a continuidade e o bom funcionamento do Serviço de Água e das respetivas equipas de trabalho, aproveitando e valorizando os recursos humanos existentes); existe previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal; encontra-se cumprida a regra de densidade, uma vez que o número de trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional, no Serviço é de 15; encontra-se garantido o cabimento orçamental para suportar os encargos decorrentes da nomeação;

Nessa conformidade, determino que:

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 93.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a mobilidade intercarreiras ou categorias do trabalhador *Carlos Manuel Costa Santos*, passando a exercer funções na categoria de Encarregado Operacional do Serviço de Água por um período de 18 meses, com efeitos 12 de agosto de 2025.

- Se dê conhecimento do presente despacho ao trabalhador, aos respetivos Dirigentes e à Câmara Municipal de Mirandela;

- O presente despacho seja publicitado na página eletrónica do Município e nos lugares de costume. Mirandela, 12 de agosto de 2025.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/05/- – OA – Aplicação do valor da Taxa pela Realização, Manutenção e Reforço de Infraestruturas Urbanísticas -TRIU.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 18/08/2025, com o seguinte teor:

“Informação

Assunto: Taxa pela Realização, Manutenção e Reforço de Infraestruturas Urbanísticas -TRIU

O novo Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela foi aprovado pela Assembleia Municipal de Mirandela, no dia 28 de fevereiro de 2025 e publicado no DR - Aviso (extrato) n.º 8073/2025/2, no dia 29/03/2025.

O artigo 35.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, prevê a cobrança da taxa devida pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, que corresponde à contrapartida pelo investimento municipal na realização e manutenção das infraestruturas gerais e equipamentos urbanos.

Nestes termos, a referida taxa é fixada de acordo com a fórmula prevista na informação técnica anexa, elaborada pelos serviços competentes, com base em critérios objetivos e proporcionais, respeitando o disposto no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, sendo estipulada em função do montante previsto no programa plurianual de investimentos municipais, tendo ainda em conta a utilização e a tipologia das edificações e a sua localização em áreas geográficas diferenciadas, em função da área a construir.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/03/OA – Despacho Luto Municipal – Ratificação.

----- Foi presente um Despacho subscrito pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 16/08/2025, com o seguinte teor:

“Despacho

Vítor Manuel Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, em nome do Município, torna público o seguinte:

No seguimento do incêndio ocorrido esta madrugada, do qual resultaram seis vítimas mortais, o Município de Mirandela vem expressar o seu mais profundo pesar e solidariedade às vítimas e seus familiares. Endereçamos aos familiares e amigos as mais profundas e sentidas condolências.

Em sua memória e reconhecimento, decreto, ao abrigo da competência que me é atribuída pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, três dias de Luto Municipal, nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2025.

A bandeira do Município será colocada a meia haste no edifício dos Paços do Concelho.

Este despacho será levado a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal de Mirandela.

Determino ainda que, o mesmo, seja divulgado nos lugares de costume, no sítio da Internet do Município e demais meios de publicitação.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho de Luto Municipal de três dias, conforme proposto.

04/03/OA – Proposta de Início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Quinta de São Silvestre (PP-PIERQSS) na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rústico.

----- Foi presente o Contrato para Planeamento entre o Município de Mirandela e a Cedilhavulso, LDA., com o seguinte teor:

“CONTRATO PARA PLANEAMENTO

Entre:

MUNICÍPIO DE MIRANDELA, pessoa coletiva de direito público n.º 506881784, com sede em Praça do Município, 5370-288 Mirandela, neste ato representada por Vítor Manuel Correia, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, ao abrigo dos poderes conferidos pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado por MUNICÍPIO ou PRIMEIRO OUTORGANTE;

e

CEDILHAVULSO, LDA., pessoa coletiva n.º 515140392, com sede em Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º, Campo de Ourique, 1070-313, Lisboa, neste ato representada por Houssam Mohamad Mahmoud, contribuinte fiscal n.º 285580833, que outorga na qualidade de gerente, adiante designada por CEDILHAVULSO ou SEGUNDA OUTORGANTE.

CONSIDERANDO QUE:

Os municípios têm competência para elaborar e aprovar planos municipais de ordenamento do território, nos termos do disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova a revisão do RJIGT, na sua redação atual, para prossecução das suas atribuições em matéria de ordenamento do território e de urbanismo;

O RJIGT consagra expressamente a possibilidade de contratualização entre a administração e os privados no que respeita à elaboração dos Planos Territoriais de Âmbito Municipal;

A SEGUNDA OUTORGANTE é proprietário dos prédios [rústicos/urbanos/mistos] descritos sob a(s) ficha(s) n.º s 206/20020504; 207/20020507; 208/20020507; 209/20020507; 210/20020507; 211/20020507; 212/20020507; 213/20020507; 214/20020507; 476/20020507; 477/20020507; 478/20020507; 479/20020507; 480/20020507; 481/20020507; 487/20030528, na Conservatória do Registo Predial de Mirandela, freguesia de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa e inscritos na matriz

predial rústica] sob os artigos n.º (s) 279; 283; 284; 285; 288; 289; 290; 292; 303; 940; 942; 944; 962; 964; 966; 968; 970; 972; 974; 1074 e urbana sob os artigos n.º (s) 376; 438; 440; 444 e 442;

O Plano de Pormenor, na modalidade de Plano de Intervenção no Espaço Rústico para a Quinta de São Silvestre, (PP-PIERQSS), contribui para concretizar a estratégia de desenvolvimento territorial de acordo com a revisão do PDM em curso e em alinhamento com o artigo 104.º do RJGT, visando, entre outros objetivos, a promoção do turismo na Região, potenciando a diversidade geográfica e a valorização dos espaços de fronteira e mais periféricos, a paisagem, os recursos endógenos e o património natural e cultural, combinando um projeto turístico com um projeto agrícola, um projeto de reflorestação, de acordo com a prossecução dos objetivos do Parque Natural Regional do Vale do Tua;

O referido PP-PIERQSS visa, conforme os Termos de Referência constantes do presente contrato, o seguinte:

- a) Criação de um empreendimento turístico pautado por elevados padrões de qualidade arquitetónica e urbanística;
- b) Garantir o ordenamento da paisagem no espaço rústico, através da qualificação e da integração paisagística das intervenções, assegurando o seu enquadramento cénico e valorizando a paisagem da região;
- c) Garantir a integração sustentada entre os usos turísticos e os sistemas de ocupação agrícola e florestal, promovendo as culturas características da região, de modo a possibilitar diferentes experiências aos utentes do empreendimento;
- d) Garantir a gestão eficiente dos recursos, assente na racionalização da utilização dos recursos hídricos e energéticos, na integração de energias renováveis e na reutilização de águas residuais tratadas em ETAR do próprio empreendimento e águas pluviais para rega;
- e) Contribuir para a fixação da população, motivada pela criação de emprego e valorização dos recursos humanos;
- f) Valorizar e conservar o património natural e a biodiversidade a ele associada;
- g) A reabilitação dos edifícios existentes, construção de novos edifícios, espaços de lazer e áreas para atividades exteriores, assim como uma rede de vias internas, caminhos e as necessárias infraestruturas.

Este Plano assume, pois, uma grande importância no desenvolvimento e afirmação do Município de Mirandela e da região, numa ótica de dinamização económica e social, permitindo um desenvolvimento e geração de riqueza e de promoção da qualificação;

A área de intervenção do PP-PIERQSS é a que consta da planta anexa aos Termos de Referência;

Compete à Câmara Municipal determinar a elaboração de planos municipais de ordenamento do território, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do RJGT, bem como a opção de celebrar contratos para planeamento com os interessados, por via dos quais se vincula a apresentar à Assembleia Municipal, a aprovação, a alteração ou a revisão de um plano de urbanização ou de um plano de pormenor, ao abrigo do artigo 79.º, n.º 2, do RJGT;

A figura jurídica do contrato para planeamento permite a utilização do contrato para efeitos da apresentação de uma proposta para a elaboração de plano de urbanização ou de pormenor, sua alteração ou revisão, e respetiva execução;

De acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM) de Mirandela em vigor, a área de intervenção está classificada como solo rústico e qualificada como Espaço Florestal de Conservação, 'Espaço Florestal de Produção', 'Espaço Agrícola' e 'Espaço de uso múltiplo agrícola e florestal Tipo II'. O Município de Mirandela determinou a abertura do procedimento de 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela (PDMM), mediante deliberação de Câmara de 1 de agosto de 2019, publicada pelo Aviso (extrato) n.º 15931/2019, de 8 de outubro de 2019, no Diário da República, 2.ª série, n.º 193, ao abrigo do artigo 76.º, n.º 1, do RJGT, procedimento este que se encontra em adiantado estado de elaboração, prevendo-se para breve a sua conclusão e a respetiva vigência da 2.ª Revisão;

A 2.ª Revisão do PDM define uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) para a Quinta de S. Silvestre – UOPG 10, com uso turístico, mediante a elaboração de Plano de Pormenor na modalidade Plano de Intervenção em Espaço Rústico, a concretizar num prazo de 5 anos;

O interesse estratégico da intervenção enquadrada pelo presente PIER, devidamente articulada com o disposto na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela, enquanto Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) é reconhecido pelo Município desde 2019, tendo-se, em sessão ordinária de Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2019, deliberado, por maioria, a aprovação do pedido de reconhecimento de ação de relevante interesse público do projeto "Zaitun – Farm & Resort" (designação adotada pelo projeto apresentado à data);

Há convergência dos interesses públicos e privados na concretização dos objetivos preconizados nos Termos de Referência para a elaboração do futuro instrumento de gestão territorial, ora juntos como Anexo I;

Caso, por alguma circunstância, que não se antecipa, a 2.ª Revisão do PDM não venha a ser eficaz (publicada), o presente Contrato mantém-se em vigor;

A celebração do presente Contrato foi aprovada pela deliberação da Câmara Municipal adotada na reunião de [...] e de [...], e foi precedida de discussão pública e da ponderação dos respetivos resultados.

É reciprocamente aceite e celebrado, nos termos e para os efeitos dos artigos 79.º a 81.º do RJGT e do artigo 47.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual, o presente contrato para planeamento, que se rege pelos considerandos acima e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto a elaboração do Plano de Pormenor de Intervenção no Espaço Rústico da Quinta de São Silvestre (PP-PIERQSS).
2. Os Termos de Referência (TR) orientadores da elaboração da proposta do PP-PIERQSS foram aprovados pela Câmara Municipal de Mirandela em [...] e constam do Anexo I ao presente Contrato e dele fazem parte integrante.

3. O presente contrato estabelece uma relação jurídica administrativa através da qual o MUNICÍPIO pretende prosseguir as suas atribuições em matéria de ordenamento do território e urbanismo, com a colaboração da SEGUNDA OUTORGANTE.
4. O conteúdo e o procedimento de elaboração e execução do Plano de Pormenor regem-se pelo disposto no RJIGT.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Âmbito Territorial)

O âmbito territorial do PP-PIERQSS é identificado nos Termos de Referência, que constitui o Anexo I ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do PRIMEIRO OUTORGANTE)

O MUNICÍPIO compromete-se a:

- a) Dirigir o respetivo procedimento e acompanhar diligentemente os trabalhos de elaboração dos estudos do PP-PIERQSS, através dos seus serviços;
- b) Promover e executar, de forma célere, todas as diligências da sua responsabilidade, conforme definido no RJIGT;
- c) Tomar em consideração e avaliar todas as propostas apresentadas pela SEGUNDA OUTORGANTE, designadamente, os objetivos constantes dos TR e a promover todas as diligências necessárias para que, naquilo que dele dependa e que resulte da ponderação de interesses que se venha a fazer, o Plano de Pormenor contemple as intervenções e os projetos constantes do presente Contrato;
- d) Em concertação com a SEGUNDA OUTORGANTE, dar todos os impulsos técnicos, administrativos e jurídicos para uma conclusão rápida e adequada do procedimento de planeamento, designadamente no que se refere à relação com as entidades administrativas exteriores ao Município e sua intervenção no procedimento;
- e) Comunicar e dar a conhecer à SEGUNDA OUTORGANTE o teor de todas as informações e pareceres que venham a ser emitidos no decurso do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor, bem como de todas as participações recebidas ao abrigo do direito de participação dos interessados;
- f) O Município e Mirandela adotará todas as diligências necessárias ao seu alcance, no sentido promover a sequência procedimental tendente à aprovação final do Plano de Pormenor pelo órgão executivo e deliberativo, nos termos do artigo 92º do RJIGT;
- g) O PRIMEIRO OUTORGANTE não assume qualquer obrigação de reembolsar a SEGUNDA OUTORGANTE pelos encargos por ele assumidos no âmbito do presente contrato para planeamento;
- h) O PRIMEIRO OUTORGANTE não é responsável por atrasos imputáveis à SEGUNDA OUTORGANTE, sejam eles injustificados ou resultantes de causas que lhe sejam exclusivamente imputáveis.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da SEGUNDA OUTORGANTE)

1. É da exclusiva responsabilidade da SEGUNDA OUTORGANTE a integral elaboração e entrega ao PRIMEIRO OUTORGANTE, de todos os documentos e demais elementos necessários à aprovação e publicação do PP-PIERQSS.
2. A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se a:
 - a) Assegurar todos os encargos financeiros inerentes à elaboração do PP-PIERQSS, incluindo a respetiva cartografia e sua homologação, a Avaliação Ambiental Estratégica e outros estudos que possam vir a ser solicitados pelas entidades externas;
 - b) Informar imediatamente o PRIMEIRO OUTORGANTE de qualquer facto ou situação de força maior suscetível de provocar atrasos, relativamente aos prazos fixados no presente contrato;
 - c) Praticar os atos e celebrar os contratos que se venham a mostrar necessários à execução dos trabalhos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA, bem como a desenvolver, de forma célere as diligências necessárias para garantir a sua conclusão nos prazos fixados;
 - d) Aceitar o acompanhamento, direção e controlo do processo por parte da Câmara Municipal que designará para o efeito uma equipa de trabalho/acompanhamento do PP-PIERQSS que pode vir a ser assessorada por consultor externo;
 - e) Proporcionar ao PRIMEIRO OUTORGANTE toda a informação e o acesso à documentação que habilitem a conhecer e a avaliar o desenvolvimento dos trabalhos e cumprimento das orientações definidas, que venham a ser solicitados pela PRIMEIRA OUTORGANTE, por sua iniciativa ou por solicitação das entidades representativas dos interesses a ponderar e das entidades com responsabilidades ambientais específicas, para a elaboração do PP-PIERQSS.

CLÁUSULA QUINTA

(Equipa Técnica)

1. A SEGUNDA OUTORGANTE apresentará ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no prazo máximo de [...] dias após a outorga do presente contrato, para aprovação, a composição da equipa técnica multidisciplinar para a elaboração do PP-PIERQSS, devendo cumprir os requisitos e habilitações legalmente previstos no Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de novembro, na sua redação atual.

2. Caso se verifique a necessidade de substituição de um ou mais técnicos da equipa multidisciplinar referida no número anterior a sua substituição deve ser comunicada ao PRIMEIRO OUTORGANTE para sua aprovação, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos e habilitações legalmente previstos no Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de novembro, na sua redação atual.
3. A equipa técnica multidisciplinar deve nos seus trabalhos, observar as indicações e solicitar as orientações e instruções de que necessite à equipa de trabalho do MUNICÍPIO, atuando sempre sob a sua responsabilidade e direção.
4. As orientações e instruções referidas no número anterior devem consistir em instruções claras, precisas e conformes às normas em vigor e ser transmitidas, por escrito, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE à equipa técnica.
5. A obrigação de cumprir as instruções e orientações definidas pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, não consubstancia, em caso algum, a existência de uma relação de subordinação jurídica, de dependência ou análoga, entre o PRIMEIRO OUTORGANTE e a equipa técnica.
6. A equipa técnica da SEGUNDA OUTORGANTE pode participar nas reuniões com entidades externas ao Município que incidam sobre o PP-PIERQSS, sempre que o MUNICÍPIO considere, em face do objeto da reunião em causa, que a sua presença se justifica.

CLÁUSULA SEXTA

(Elaboração e entrega de proposta de PP-PIERQSS)

1. A equipa técnica deve elaborar a proposta de PP-PIERQSS em observância dos TR, nos termos dos objetivos do PP-PIERQSS e do Anexo I ao presente Contrato, composta pelos elementos documentais elencados no artigo 107.º do RJGT.
2. O procedimento de elaboração e aprovação do PP-PIERQSS desenvolve-se de acordo com o faseamento constante no Anexo I, comprometendo-se o MUNICÍPIO, no que respeita aos atos e procedimentos que sejam da sua exclusiva responsabilidade, a fazer todos os esforços necessários ao seu alcance junto dos seus serviços municipais e a fazer as diligências necessárias junto das entidades administrativas com intervenção no processo de elaboração e aprovação do PP-PIERQSS com vista a assegurar o cumprimento dos prazos previstos nos termos de referência constantes do Anexo I.
3. Os prazos para as diversas fases são os que constam dos TR aprovados e constantes do Anexo I ao presente contrato e ficam suspensos no período em que a SEGUNDA OUTORGANTE e a sua equipa técnica aguardem, por mais de 10 dias, por respostas na sequência de pedidos de esclarecimento ou de orientações ao MUNICÍPIO ou a entidades externas.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Direitos de Autor)

Os direitos não patrimoniais de autor sobre as peças escritas e desenhadas que integrem a proposta de PP-PIERQSS são do MUNICÍPIO, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Código dos Direitos de Autor e Direitos Conexos.

1. A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se a incluir nos contratos que celebrar com os técnicos que integrem a equipa técnica uma cláusula que estabeleça que os direitos não patrimoniais de autor sobre as peças escritas e desenhadas que integrem a proposta de PP-PIERQSS são do MUNICÍPIO, sem quaisquer reservas, que deles pode livremente dispor, introduzindo designadamente as alterações que entenda convenientes e decorram do exercício dos poderes públicos de planeamento.
2. O MUNICÍPIO é responsável pelo carregamento do PP-PIERQSS em plataformas eletrónicas da Administração Pública e pela tramitação nas mesmas dos procedimentos administrativos a que houver lugar.

CLÁUSULA OITAVA

(Procedimento)

1. O acompanhamento, a direção e o controlo do desenvolvimento dos trabalhos do presente contrato, são da responsabilidade do PRIMEIRO OUTORGANTE, que promoverá a realização de reuniões periódicas sempre que tal seja considerado necessário ou sempre que a equipa técnica o solicite.
2. O PRIMEIRO OUTORGANTE envidará todos os esforços que estiverem ao seu alcance no sentido de obter, de forma célere, os pareceres e demais diligências de acompanhamento por parte das entidades públicas ou privadas com legitimidade bastante para se pronunciarem no âmbito do procedimento de elaboração da proposta do PP-PIERQSS nos termos dos artigos 86.º, 88.º e 89.º do RJGT.
3. O acompanhamento do PP-PIERQSS será consubstanciado na conferência procedimental, nos termos do previsto no artigo 86.º, 3 do RJGT.
4. O PRIMEIRO OUTORGANTE compromete-se a adotar todas as diligências necessárias no sentido de submeter a proposta de PP-PIERQSS à aprovação pela Assembleia Municipal de Mirandela;
5. O PRIMEIRO OUTORGANTE obriga-se a manter a SEGUNDA OUTORGANTE permanentemente informada no que concerne ao andamento dos trabalhos de acompanhamento, promovendo a participação e intervenção destes sempre que se repute necessária aos objetivos subjacentes a este Contrato.

CLÁUSULA NONA

(Vigência)

1. O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até à publicação do PP-PIERQSS nos termos do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, salvo se o Contrato cessar em data anterior por acordo entre as Partes.

2. O presente Contrato não deixa de produzir efeitos caso a 2.ª Revisão do PDM não entre em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Alteração e aditamentos)

Qualquer alteração ou aditamentos ao presente contrato carece de acordo entre as partes e só serão válidos desde que convencionadas por escrito e assinadas por todas as partes, com a menção expressa de cada uma das cláusulas eliminadas e da redação que passa a ter cada uma das aditadas ou modificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Notificações)

Quaisquer notificações ou comunicações a efetuar por qualquer das partes relativas ao presente contrato, devem ser enviadas pelos seguintes meios:

- a) Por correio eletrónico, preferentemente, e para os seguintes endereços:

- MUNICÍPIO de Mirandela: planeamento@cm-mirandela.pt
- CEDILHAVULSO: carla.nunes@zaitunresorts.com

- b) Por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção, para os seguintes endereços:

MUNICÍPIO de Mirandela:

A/C Presidente do Município de Mirandela

Morada: Praça do Município, 5370-288 Mirandela

CEDILHAVULSO, LDA.:

A/C [...] da CEDILHAVULSO, LDA.

Morada: [...]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Boa-fé)

1. As OUTORGANTES, na qualidade em que intervêm, aceitam de boa-fé o presente contrato nos seus precisos termos, comprometendo-se a cumprir as suas cláusulas, bem como a cooperar entre si, tendo em vista o cumprimento célere e pacífico das obrigações assumidas, nomeadamente através do exercício do dever de informação mútua.
2. Na execução do presente contrato, as partes devem ainda agir reciprocamente de acordo com a boa-fé e cumprindo os deveres acessórios de lealdade, informação e colaboração.
3. As OUTORGANTES declaram e reconhecem a urgência e o interesse público subjacentes ao PP-PIERQSS, comprometendo-se a executar o presente contrato em termos compatíveis com essa urgência e com esse interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(Resolução Unilateral do Contrato)

O presente contrato pode ser resolvido unilateralmente e a todo o tempo por cada PARTE com fundamento na violação das obrigações assumidas pela outra PARTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

(Interpretação/resolução de conflitos)

1. Em tudo o que no presente contrato for omissa rege-se a legislação aplicável.
2. Para a resolução de qualquer desacordo ou conflito respeitante à interpretação ou execução do presente contrato, as partes procurarão obter um acordo justo e adequado, durante o prazo máximo de 30 dias úteis contados da data em que qualquer um dos OUTORGANTES envie à outra parte notificação para esse efeito.
3. Na ausência de acordo, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

(Tratamento de Dados Pessoais)

1. Todas as partes neste contrato comprometem-se a garantir que as atividades de tratamento de dados pessoais e as medidas técnicas e organizativas de proteção de dados pessoais estão em conformidade com as normas jurídicas aplicáveis, designadamente com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e com a Lei de Proteção de Dados Pessoais.
2. As atividades de tratamento de dados pessoais a realizar pelas partes têm como finalidade exclusiva a execução do objeto do contrato e estão fundamentadas na gestão da relação contratual ou no cumprimento de obrigações jurídicas.
3. O tratamento de dados pessoais é realizado pelas partes de acordo com os princípios da licitude, lealdade e transparência, da limitação das finalidades, da minimização dos dados, da exatidão, da limitação da conservação e da integridade e confidencialidade, comprometendo-se todas as partes do contrato a demonstrar a sua responsabilidade nesta matéria aos titulares dos dados, às autoridades ou a terceiros titulares de interesses legítimos.

4. Os dados pessoais serão tratados pelo período de tempo estritamente necessário à gestão da relação contratual estabelecida ao abrigo do presente contrato, procedendo as partes ao seu apagamento nos prazos legalmente estipulados ou findo o seu objeto.
5. Os titulares dos dados pessoais poderão, em qualquer momento, obter informações e esclarecimentos sobre o tratamento dos seus dados pessoais, aceder aos dados pessoais tratados e às informações pessoais que diretamente lhes digam respeito e que constem da base de dados da entidade gestora, bem como solicitar a sua alteração, retificação e portabilidade, mediante pedido escrito enviado por carta para o endereço postal das partes que sejam consideradas Responsáveis pelo Tratamento desses dados, devendo estas informar os titulares dos dados pessoais de que podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados sempre que considerem que os seus direitos não estão garantidos ou lhes foi negado o seu exercício.
6. Para apresentar uma reclamação ou formular um pedido de exercício de um qualquer outro direito no âmbito da proteção de dados, para além do direito de acesso, retificação ou portabilidade, como, designadamente, o direito de oposição, limitação do tratamento ou apagamento, os titulares dos dados podem, também, contactar o Encarregado da Proteção de Dados do Município de Mirandela através do correio eletrónico [...].
7. As informações detalhadas sobre as operações de tratamento dos dados pessoais em que o Município de Mirandela assume a qualidade de Responsável pelo Tratamento constam da Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados Pessoais no Contrato, podendo esta ficha ser consultada em qualquer ponto de atendimento do Município ou requerido o seu envio pelo correio eletrónico [...].
8. A Política de Proteção de Dados Pessoais do Município de Mirandela está disponível para consulta em <https://www.cm-mirandela.pt/pages/2138>.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

(Anexos)

Constitui anexo ao presente contrato e dele faz parte integrante depois de rubricado pelas partes, o anexo seguinte: Anexo I - Termos de Referência do PP-PIERQSS.

Este Contrato vai ser feito em dois exemplares iguais com valor de original, ficando cada um em poder de cada uma das Partes.

Mirandela, __ de _____ de 2025

PRIMEIRO OUTORGANTE

(Vitor Manuel Correia)

SEGUNDA OUTORGANTE

()

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 14/08/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Quinta de São Silvestre (PP-PIERQSS) na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rústico.

Considerando que:

1. Nos termos do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a elaboração de planos municipais de ordenamento do território, fixando os respetivos termos de referência, os prazos para a sua elaboração, bem como os períodos de participação pública;
2. Entre os instrumentos previstos no RJIGT encontra-se o Plano de Pormenor (PP), que, de acordo com o artigo 101.º, n.º 1, visa desenvolver e concretizar em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a implantação, a volumetria e as regras para a edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral;
3. O Plano de Pormenor pode revestir a modalidade específica de Plano de Intervenção em Espaço Rústico (PIER), instrumento adequado à regulação de atividades compatíveis com o solo rústico, devendo articular o aproveitamento produtivo com a salvaguarda e valorização dos recursos e valores naturais (artigo 103.º do RJIGT);
4. O PIER estabelece, nos termos legais, as regras aplicáveis à: a) Construção de novas edificações e a reconstrução, alteração, ampliação ou demolição das edificações existentes, quando tal se revele necessário ao exercício das atividades autorizadas no solo rústico; b) Implantação de novas infraestruturas de circulação de veículos, de animais e de pessoas, e de novos equipamentos, públicos ou privados, de utilização coletiva, e a remodelação, ampliação ou alteração dos

existentes; c) Criação ou beneficiação de espaços de utilização coletiva, públicos ou privados, e respetivos acessos e áreas de estacionamento; d) Criação de condições para a prestação de serviços complementares das atividades autorizadas no solo rústico; e) Operações de proteção, valorização e requalificação da paisagem natural e cultural. (artigo 104.º do RJIGT);

5. A legislação em vigor prevê, nos artigos 79.º a 81.º do RJIGT, a possibilidade de a elaboração de planos municipais ser objeto de contratualização com entidades públicas ou privadas, mediante a celebração de contrato para planeamento, dependendo tal decisão de deliberação fundamentada da câmara municipal e de discussão pública prévia;
6. A Câmara Municipal de Mirandela recebeu, em 15 de maio de 2025, carta de intenções da empresa CEDILHAVULSO, LDA., proprietária da área da Quinta de São Silvestre, manifestando interesse em colaborar com o Município no desenvolvimento do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Quinta de São Silvestre, nos termos do regime jurídico aplicável, através da celebração de contrato para planeamento, assumindo os encargos técnicos e financeiros que o mesmo comporte;
7. A área objeto de intervenção localiza-se na Quinta de São Silvestre, União das Freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa, e corresponde à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG 10), definida na proposta da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mirandela, cuja viabilização depende da elaboração de plano de pormenor;
8. O projeto “Zaitun – Farm & Resort”, previsto para esta área, foi objeto de reconhecimento como ação de relevante interesse público por deliberação da Assembleia Municipal de Mirandela de 27 de setembro de 2019, pelo seu impacto positivo na valorização do território e no desenvolvimento económico e turístico do concelho;
9. A proposta de Plano de Pormenor – a desenvolver sob a modalidade específica de PIER – tem como objetivo permitir a implementação de um projeto turístico de referência, articulando as funções agrícola, florestal e de lazer, promovendo a valorização sustentável do território e a integração dos valores ecológicos, paisagísticos e culturais existentes;
10. A elaboração do plano contribui para a prossecução dos objetivos estratégicos do Município no domínio da valorização dos espaços rurais e da promoção do turismo sustentável, tirando partido das características intrínsecas do local e potenciando os produtos endógenos;
11. Em alinhamento com o artigo 104.º do RJIGT, o plano visa, entre outros objetivos, a promoção do turismo na região, potenciando a diversidade geográfica e a valorização dos espaços de fronteira e mais periféricos, a paisagem, os recursos endógenos e o património natural e cultural, combinando um projeto turístico com um projeto agrícola, um projeto de reflorestação e a prossecução dos objetivos do Parque Natural Regional do Vale do Tua;
12. Este plano assume, pois, uma importância fulcral no desenvolvimento e afirmação do interior, numa dinamização económica e social, permitindo um desenvolvimento e geração de riqueza e de promoção da qualificação no interior, com um contributo para tornar a região mais coesa, competitiva, sustentável, conectada e inovadora;
13. Os termos de referência que acompanham a presente proposta definem com exatidão os objetivos estratégicos, os fundamentos legais e técnicos, os conteúdos materiais e documentais exigidos, os critérios de compatibilidade com o PDM em revisão e os prazos para a elaboração, participação e discussão pública;
14. A minuta de contrato para planeamento, estabelece de forma clara os deveres e obrigações das partes, salvaguardando o controlo e supervisão técnica do Município, nos termos da lei, e estabelecendo que a elaboração do plano é realizada a expensas da entidade privada, sem prejuízo das competências públicas em matéria de ordenamento do território;
15. A celebração do contrato para planeamento encontra-se justificada do ponto de vista do interesse local, atendendo à relevância do projeto para o desenvolvimento do concelho, ao reconhecimento do interesse municipal pela Assembleia Municipal e à articulação do mesmo com os objetivos do PDM em revisão;
16. A presente proposta é adotada num momento particularmente oportuno, dado que a 2.ª Revisão do PDM se encontra em fase procedimental avançada, e já integra a UOPG 10 e as orientações estratégicas de desenvolvimento associadas ao projeto;
17. Nos termos legais, a deliberação que determina a elaboração do plano deverá estabelecer um período de participação preventiva para apresentação de sugestões e informações, com a duração mínima de 15 dias úteis;
18. A proposta de contrato para planeamento deverá ser objeto de discussão pública por um período não inferior a 10 dias úteis, com a devida publicação no Diário da República, no sítio institucional do Município, na plataforma colaborativa territorial e na comunicação social local.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1 — Determinar o início do procedimento relativo à elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rústico (PIER), para a Quinta de São Silvestre, nos termos do artigo 76.º do RJIGT e com os fundamentos descritos nos Termos de Referência;
- 2 — Aprovar os Termos de Referência propostos;
- 3 — Determinar, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT:
 - a) Um prazo de elaboração de 24 meses;
 - b) Um período de participação pública de 15 dias, nos termos previstos no artigo 88.º do RJIGT, a iniciar no quinto dia útil após a publicação desta deliberação no Diário da República;
 - c) A publicação de Aviso no Diário da República;
 - d) A divulgação através da: Comunicação social; Plataforma colaborativa de gestão territorial; Sítios da internet da Câmara Municipal.
- 4 — Aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do PIER da Quinta de São Silvestre, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT, bem como:

a) Aprovar a minuta de contrato de planeamento;

b) Determinar um período de discussão pública de 15 dias, para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 81.º do RJIGT, promovendo a necessária publicação no Diário da República e divulgação previstas no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT;

5 — Determinar, para efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT, a sujeição do Plano ao procedimento de Avaliação Ambiental previsto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio;

6 — Transmitir o teor da presente deliberação à CCDDR do Norte.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: No âmbito do Plano Diretor Municipal, que é o plano diretor em vigor é de 2015, e no âmbito da força da legislação que obriga os municípios a reverem os planos diretores municipais, no caso do distrito de Bragança, Mirandela é, como já dissemos aqui, um dos municípios que tem este plano muito evoluído.

Este plano, desde o início até agora, tem também sido cruzado com outras alterações legislativas a nível nacional que têm tido implicações nos prazos. Nomeadamente, aquilo que foi a legislação adicional da REN (Reserva Ecológica Nacional), da RAN (Reserva Agrícola Nacional), e dos próprios planos da APA (Agência Portuguesa do Ambiente) para os leitos de cheia.

O que é certo é que estamos com este Plano Diretor Municipal em fase de conclusão. Estamos à espera do mapa de ruído da ECO 14, de ultimar também os compromissos urbanísticos já assumidos pela Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, para então se promover a discussão pública final e o plano entrar em vigor. O que é certo é que, com este trabalho e com o resultado do evoluir do Plano Diretor Municipal, Mirandela não vê beliscado, em nenhuma dimensão, qualquer aspeto no que diz respeito a concorrer a fundos comunitários ou outro tipo de apoios europeus ou nacionais. O plano está nesta fase, ao contrário do que se verifica noutros municípios, mas cada um gere a sua casa.

Aqui chegados, neste trabalho, onde houve uma participação pública muito forte na primeira fase, definimos algumas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão. Destas unidades operativas consta a criação da nova zona industrial junto ao nó da autoestrada, perto do aeródromo municipal, que são 20 hectares, e também três unidades operativas de gestão e de promoção privada. Neste caso: a Quinta de São Silvestre, em Barcel; a Quinta do Convento, em Mirandela; e o Choupim, também em Mirandela. A Quinta de São Silvestre, neste caso, foi aprovada pela Câmara e pela Assembleia Municipal como um plano de interesse municipal. Entretanto, tendo em conta este evoluir, para que o investidor possa implementar aqui o seu plano turístico, é necessário recorrer a um mecanismo, uma figura técnica, que é avançar com a elaboração de um plano de pormenor, e neste caso, na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rústico.

Este plano de intervenção em espaço rústico, este plano de pormenor, tem de assentar obrigatoriamente num protocolo de cooperação entre o município e o promotor, em que, por força da lei, o município tem obrigações, e o promotor, por sua vez, também tem obrigações. Do ponto de vista macro, além do investimento turístico que o promotor vai fazer no nosso concelho, também há um conjunto de compensações para a nossa região, nomeadamente ao nível de infraestruturas rodoviárias e de outras infraestruturas.

A proposta que aqui trazemos de protocolo assenta então nas obrigações legais, em que o município fica obrigado a ter uma equipa técnica, que já foi aqui aprovada em Reunião de Câmara, de acompanhamento, para ir gradualmente validando as soluções urbanísticas propostas pelo empresário. Também há aqui uma articulação, da parte do município, por força da lei, com entidades externas, nomeadamente com o Turismo de Portugal e com a CCDDR-N, nas suas diferentes dimensões.

É com gosto que trazemos aqui este plano, que é um plano de investimento para o nosso concelho, que irá criar postos de trabalho e contribuir para o desenvolvimento da nossa região.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu gostava de começar por cumprimentar a Engenheira *Carla Nunes* e agradecer pela sua presença.

Relativamente a este tema, aquilo que eu estava interessado em saber tem a ver com as questões ambientais; essas, pelo que percebi, já estão esclarecidas. O protocolo acautela essas situações. No entanto, o que eu gostava de saber são os *timings* expectáveis para que o empreendimento comece, de facto, a nascer.

Sabemos que há questões muito complicadas no urbanismo que têm de ser resolvidas urgentemente. Há pequenos projetos que estão a demorar quatro, cinco, seis anos e que continuam com problemas. Sabemos que, ainda esta semana, houve uma reunião muito tensa, onde esteve presente até o Senhor Vice-Presidente, com advogados e tudo, porque as questões não se resolvem. Há várias situações em que tudo está parado no urbanismo. A minha pergunta é: o urbanismo não vai criar entraves? Existem mecanismos que permitam assegurar que este projeto, e outros também, possam avançar?

Está, por exemplo, prevista a contratação ou reforço com arquitetos, engenheiros, projetistas, topógrafos? Não sei se há essas dificuldades. Fala-se muito do *Nopaper*; há requerimentos que continuam a demorar seis meses a ser respondidos. Continua a haver os tais problemas dos avanços e recuos: ora agora é uma versão do projeto, ora submete-se outra versão alterada que depois é recusada, depois volta para trás... e vão mais seis meses, mais seis meses. Este projeto não vai também cair nesse "inferno" que tem sido aprovar projetos no urbanismo da Câmara de Mirandela?

Existe algum mecanismo cautelar que assegure que este projeto, e os investidores envolvidos, vejam cumpridas as suas legítimas expectativas nos prazos razoáveis? E, já agora, se isso está previsto e se é desejável que esse mesmo mecanismo seja aplicável a todos os investidores.

Como é que estas questões do urbanismo vão ser resolvidas? Porque, quando começam a derivar para questões jurídicas e contencioso, acho que começa a ser muito preocupante. E isso é, de todo, indesejável.

Portanto, repito: quais os *timings*, as cautelas, as garantias que podem ser dadas a este investidor de que as suas expectativas não vão ser defraudadas, nomeadamente por complicações urbanísticas, e de que não vai cair num sistema em que, muitas vezes, se demora seis meses apenas para responder a um requerimento?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Muito bem, agradecemos as questões colocadas.

Em relação a este investimento, aquilo que é o desejo dos mirandenses, aquilo que é o desejo do promotor, a partir do momento em que o promotor decidiu fazer o investimento, julgamos nós que o objetivo é que o processo entre em velocidade de cruzeiro, que seja executado, implementado, e que veja a luz do dia o mais rapidamente possível. Esse é o desejo do promotor, é o nosso desejo, é aquilo que o Executivo se compromete a fazer. Está previsto no contrato que o Executivo e a Divisão de Urbanismo tudo farão para garantir que não será ao nível do urbanismo que os prazos serão comprometidos.

Mais: o município, com este PIER, vai assumir a necessidade de contratar serviços externos em algum momento da análise, porque são temas complexos e não podem estar dependentes de esperas. Estamos a trabalhar nesse sentido para que, do ponto de vista das respostas ao nível do planeamento urbanístico, elas sejam dadas de imediato.

Mas deixe-me também dizer isto, porque a Câmara merece saber: este empreendimento, este projeto, este investidor, iniciou o processo em 2021 ou 2022 no Município de Mirandela. E o que é certo é que não foi pelo Urbanismo de Mirandela que o processo se atrasou um único dia. Não foi uma semana, nem um dia. Estas questões do urbanismo não são, de facto, complexas para o Município nem para a equipa de urbanismo de Mirandela, que tem “as costas largas”. Estas questões são densas em todo o país. Falou-se no Simplex, que até foi publicado, mas acabou por criar um “complexo” ainda maior, que veio complicar mais o processo. Todos nós, e os nossos técnicos, estão presos ao *Nopaper*. E o *Nopaper* é uma ferramenta de interação entre projetistas e a equipa técnica. No meio, existe a camada da legislação, e a legislação no nosso país continua longe de ser amiga do investidor. Este projeto deu entrada no Urbanismo entre 2021 e 2022 e não se atrasou nem uma hora por causa do Município de Mirandela. O que é certo é que não conseguiu ver a luz do dia, nem uma pedra foi colocada. E tinha uma estrutura interna muito evoluída, com muito “*know-how*”. Mas não foi possível.

A solução que encontramos, enquanto Município, foi a de definir uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, para que aqui coubesse este PIER que trazemos hoje, e que permita ao promotor encontrar o seu caminho. Esta solução é do Município, não do promotor.

Concordando com o que o Senhor Vereador *Duarte Travanca* disse, e muito bem: já estão acauteladas as respostas e a capacidade interna. Temos consciência de que a nossa equipa está dimensionada para uma determinada realidade, e estamos já a trabalhar na contratação de prestação de serviços externos para dar apoio. É o compromisso do Executivo Municipal relativamente ao urbanismo. Não concordo, nem aceito, que se diga da forma como foi dito que “está tudo parado”. Isso não é verdade. O que não podemos permitir é que haja processos que não estão devidamente instruídos, de acordo com a legislação em vigor, e que, por isso, tenham que ser corrigidos.

Lamentamos quando os processos não entram bem instruídos no *Nopaper*. E quando não estão bem instruídos, é como o aluno que vai a exame: se reprova uma vez, duas, três, também o professor tem de perceber o que se passa e arranjar mecanismos para ajudar o aluno a encontrar o caminho. O que é que temos feito? Às quintas-feiras, reunimos presencialmente com os promotores. Cada caso é um caso. Do ponto de vista macro, faço questão de, na próxima Reunião de Câmara, entregar ao Senhor Vereador os prazos médios de licenciamento no Urbanismo dos últimos anos, 2025, 2024, 2023, para ver que aquilo que está a ser dito não corresponde à verdade. É injusto para quem trabalha todos os dias para encontrar soluções.

Felizmente, tivemos aqui a Inspeção-Geral de Finanças durante mais de meio ano, a analisar mais de 50 queixas, algumas anónimas, outras não. Nunca nos vieram perguntar pelos prazos. Vieram saber se licenciámos bem, se cobramos bem as taxas, se os procedimentos foram corretos. E o que é certo é que, dos 52 ou 53 processos analisados até ao momento, os nossos técnicos responderam a tudo e temos sido validados. Lamento profundamente quando tenho de assinar um despacho de indeferimento ou de aperfeiçoamento. Quando vem uma proposta de deferimento, licenciamento ou aprovação, é obviamente uma satisfação para todos nós. E é para isso que trabalhamos.

É verdade que a equipa técnica foi reforçada. Entrou a Arquiteta *Tânia*, que já está a elaborar informações. Ainda ontem, durante o dia, já se despachavam propostas elaboradas por ela. Está em concurso mais um engenheiro civil, a nossa equipa de Recursos Humanos está a trabalhar nisso. Mas não é fácil contratar Técnicos Superiores para esta área, porque há tanta litigância, tanta pressão, que muitos arquitetos e engenheiros não querem trabalhar no urbanismo. E isso não é um problema só da Câmara de Mirandela, é do país inteiro. Temos de melhorar? Temos. Mas os nossos prazos médios estão dentro dos limites legais. Se conseguirmos responder no dia seguinte, melhor ainda. E é o que queremos, sobretudo em processos ligados a investimento e à criação de negócios.

Todos nós, Câmara, Senhores Vereadores, temos feito um trabalho pedagógico de apelo aos projetistas para que sejam intelectualmente honestos com os seus clientes. E, em geral, até o são. Para que, quando um cliente vai bater à porta de um projetista, este submeta um processo bem fundamentado, bem estruturado. Porque, muitas vezes, há gabinetes, não todos, claro, que aceitam todo o volume de trabalho e depois submetem o processo só para dizer ao cliente que já entregaram, ficando a Câmara com o problema.

Felizmente, há gabinetes que submetem projetos excelentes, prontos a serem licenciados de imediato. Há um pouco de tudo, e temos um caminho a fazer nesse sentido. O *Nopaper* foi e é uma ferramenta muito importante, que permite ao projetista submeter projetos a qualquer hora do dia ou da noite. O problema não está no *Nopaper*, que é apenas uma interface, está nos conteúdos que são submetidos e na obrigação que temos de avaliar tudo com rigor e seriedade. Caso contrário, estaríamos a lesar os nossos munícipes ao aprovar projetos que mais tarde terão de ser indeferidos.

O *Simplex* também teve problemas. Algumas das medidas aprovadas foram posteriormente revogadas, e está agora uma nova proposta de *Simplex* no Governo. Esperemos que venha com melhores condições. Os loteamentos, por exemplo, hoje têm a figura da “comunicação prévia”. Significa que, se os projetistas estiverem seguros de que o projeto está conforme as regras,

podem submeter e, passados os prazos legais, começar a obra, sujeita a fiscalização. Em Mirandela há promotores que já funcionam assim. Outros fazem questão de esperar pela análise da Câmara, porque confiam na qualidade da nossa análise.

Portanto, com respeito pelo Órgão Câmara e pelos mirandenses: os projetos que vêm bem instruídos são rapidamente deferidos. E vou facultar esses dados.

Aproveito ainda para convidar os Senhores Vereadores da Oposição, não apenas o Senhor Vereador *Duarte Travanca*, a reunirem com o nosso Chefe de Divisão do Urbanismo, para que possam obter respostas técnicas e ficarem inteirados de tudo, diretamente da fonte. Porque ouvir apenas uma das partes pode ser enganador. O ideal é ouvir ambas. E mesmo em relação a qualquer projeto ou processo concreto, estamos totalmente legitimados para auditar esse processo. Os senhores vereadores estão a um telefonema de distância para promover essa reunião.

Sabemos que trazem este tema à Reunião de Câmara sempre de forma construtiva, o que agradecemos. Mas todos nós também temos a responsabilidade de comunicar para o exterior aquilo que é a nossa versão.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Em relação a isso, só dizer o seguinte: os números médios são muito relativos. São muito bonitos para se falar, mas se o Senhor Vereador comer um frango e eu comer zero, já dizia a Dra. *Manuela Ferreira Leite*, o Senhor Vice-Presidente fica muito bem alimentado, e eu fico com fome. Portanto, isso é muito relativo.

Agora, o Senhor Vice-Presidente sabe bem, e eu posso também trazer processos que estão há cinco, seis anos à espera, não é um, nem dois, são vários. E há projetos, vocês têm que se ajudar a vocês próprios. Há projetos em que os investidores dizem: “Já que foi chumbado tantas vezes, agora só submeto depois dos serviços me dizerem que está bem.” E os serviços dizem, de forma informal, “está bem”, mas depois não mandam um *e-mail* a confirmar e, mesmo quando mandam, depois o projeto é chumbado. O Senhor também sabe que isso acontece.

Agora, é assim: essas coisas não são para discutir com o Engenheiro *Rui Fernandes*, são consigo e com quem estiver no seu lugar. Porque eu estou a colocar questões políticas. E politicamente a questão é uma só. Eu não trouxe estas questões para um debate técnico, embora as questões políticas também tenham respostas técnicas, claro.

Portanto, tecnicamente, o senhor vice-presidente, que tutela a área, tem de estar avalizado para me responder.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Mas sabe como é que eu vejo a nossa missão em relação a esta questão do urbanismo? É muito simples: é afetar à Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, neste caso, ao Serviço de Urbanismo, os recursos humanos suficientes para que possam fazer um trabalho sério. Essa é a nossa função. Eu não interfiro na análise técnica, e é isso que estamos a fazer.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Determinar o início do procedimento relativo à elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rústico (PIER), para a Quinta de São Silvestre, nos termos do artigo 76.º do RJIGT e com os fundamentos descritos nos Termos de Referência;
2. Aprovar os Termos de Referência propostos;
3. Determinar, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT:
 - a) Um prazo de elaboração de 24 meses;
 - b) Um período de participação pública de 15 dias, nos termos previstos no artigo 88.º do RJIGT, a iniciar no quinto dia útil após a publicação desta deliberação no Diário da República;
 - c) A publicação de Aviso no Diário da República;
 - d) A divulgação através da: Comunicação social; Plataforma colaborativa de gestão territorial; Sítios da internet da Câmara Municipal.
4. Aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do PIER da Quinta de São Silvestre, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT, bem como:
 - a) Aprovar a minuta de contrato de planeamento;
 - b) Determinar um período de discussão pública de 15 dias, para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 81.º do RJIGT, promovendo a necessária publicação no Diário da República e divulgação previstas no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT;
5. Determinar, para efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT, a sujeição do Plano ao procedimento de Avaliação Ambiental previsto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio;
6. Transmitir o teor da presente deliberação à CCDR do Norte.

05/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Associação Comissão de Festas N. Sr. dos Aflitos – Vale de Salgueiro.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9176 em 17/07/2025, com o seguinte teor:

“Associação Comissão de Festas Nosso Senhor dos Aflitos, vem querer a vossa Exa. a isenção de taxas relativas à licença especial de ruído para a realização das festas em Honra de Nosso Sr. dos Aflitos em Vale de Salgueiro, nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2025.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 18/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Tendo sido apresentado requerimento, solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização do evento devidamente identificado.

Considerando que:

- o evento é promovido por uma entidade pública de âmbito local;
- a atividade a desenvolver reveste carácter cultural, social e/ou económico, enquadrando-se como evento de manifesto interesse para a população local;

A tabela de Taxas Municipais, nomeadamente o artigo 21.º e seguintes, prevê a aplicação de taxas pela emissão de licenças administrativas, como a de ruído, com possibilidade de isenção total ou parcial, nos termos do próprio regulamento;

O regulamento de Taxas e Preços do Município de Mirandela prevê a possibilidade de isenção mediante decisão fundamentada dos órgãos municipais competentes, designadamente a Câmara Municipal.

A eventual isenção não prejudica a obrigatoriedade de cumprimento de todas as demais normas legais e regulamentos aplicáveis, designadamente no âmbito do regulamento de ruído e licenciamento de atividades ruidosas.

Mas se determina que seja dado conhecimento da decisão ao requerente e promovida a respetiva anotação nos autos administrativos.

À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação Comissão de Festas N. Sr. dos Aflitos, para a realização da festa em Honra de Nosso Sr. dos Aflitos, nos dias 15, 16, e 17 de agosto de 2025, em Vale de Salgueiro, conforme solicitado.

06/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Conversa Pacata - Associação Cultural e Recreativa – Suções.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9139 em 16/07/2025, com o seguinte teor:

“Venho por este meio solicitar a isenção das taxas relativas ao ruído, nos termos do regulamento municipal, para a realização da festa em Honra de São João Batista e Nossa Senhora da Assunção, a realizar nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 18/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Tendo sido apresentado requerimento, solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização do evento devidamente identificado.

Considerando que:

- O evento é promovido por uma entidade pública de âmbito local;
- A atividade a desenvolver reveste carácter cultural, social e/ou económico, enquadrando-se como evento de manifesto interesse para a população local;
- A tabela de Taxas Municipais, nomeadamente o artigo 21.º e seguintes, prevê a aplicação de taxas pela emissão de licenças administrativas, como a de ruído, com possibilidade de isenção total ou parcial, nos termos do próprio regulamento;
- O regulamento de Taxas e Preços do Município de Mirandela prevê a possibilidade de isenção mediante decisão fundamentada dos órgãos municipais competentes, designadamente a Câmara Municipal.

A eventual isenção não prejudica a obrigatoriedade de cumprimento de todas as demais normas legais e regulamentos aplicáveis, designadamente no âmbito do regulamento de ruído e licenciamento de atividades ruidosas.

Mas se determina que seja dado conhecimento da decisão ao requerente e promovida a respetiva anotação nos autos administrativos.

À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Conversa Pacata – Associação Cultural e Recreativa, para a realização das festividades em Honra de São João Batista e Nossa Senhora da Assunção, nos dias 08, 09 e 10 de agosto, em Suções, conforme solicitado.

07/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Contins.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9058 em 14/07/2025, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de Isenção de Licenças

A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Contins, vem por este meio solicitar a V. Exa. o pedido de isenção de taxas de licença de ruído, para a realização da festa em honra de São João Batista e Santo Antão, nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2025.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 18/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Tendo sido apresentado requerimento, solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização do evento devidamente identificado.

Considerando que:

- O evento é promovido por uma entidade pública de âmbito local;
- A atividade a desenvolver reveste carácter cultural, social e/ou económico, enquadrando-se como evento de manifesto interesse para a população local;
- A tabela de Taxas Municipais, nomeadamente o artigo 21.º e seguintes, prevê a aplicação de taxas pela emissão de licenças administrativas, como a de ruído, com possibilidade de isenção total ou parcial, nos termos do próprio regulamento;
- O regulamento de Taxas e Preços do Município de Mirandela prevê a possibilidade de isenção mediante decisão fundamentada dos órgãos municipais competentes, designadamente a Câmara Municipal.

A eventual isenção não prejudica a obrigatoriedade de cumprimento de todas as demais normas legais e regulamentos aplicáveis, designadamente no âmbito do regulamento de ruído e licenciamento de atividades ruidosas.

Mas se determina que seja dado conhecimento da decisão ao requerente e promovida a respetiva anotação nos autos administrativos.

À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Contins, para a realização das festividades em Honra de São João Batista e Santo Antão, nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2025, conforme solicitado.

08/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Arnaldo José Vaz Borges – Vale de Prados.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9050 em 15/07/2025, com o seguinte teor:

“*Arnaldo José Vaz Borges*, como representante da Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara de Vale de Prados, freguesia de Múrias, vai realizar nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2025, as festas anuais da aldeia. Em virtude desta Comissão não ter fontes de rendimento, vem solicitar a Vª Exª. a isenção das taxas relativas à festividade e ruído.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 18/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Tendo sido apresentado requerimento, solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização do evento devidamente identificado.

Considerando que:

- O evento é promovido por uma entidade pública de âmbito local;
- A atividade a desenvolver reveste carácter cultural, social e/ou económico, enquadrando-se como evento de manifesto interesse para a população local;
- A tabela de Taxas Municipais, nomeadamente o artigo 21.º e seguintes, prevê a aplicação de taxas pela emissão de licenças administrativas, como a de ruído, com possibilidade de isenção total ou parcial, nos termos do próprio regulamento;
- O regulamento de Taxas e Preços do Município de Mirandela prevê a possibilidade de isenção mediante decisão fundamentada dos órgãos municipais competentes, designadamente a Câmara Municipal.

A eventual isenção não prejudica a obrigatoriedade de cumprimento de todas as demais normas legais e regulamentos aplicáveis, designadamente no âmbito do regulamento de ruído e licenciamento de atividades ruidosas.

Mas se determina que seja dado conhecimento da decisão ao requerente e promovida a respetiva anotação nos autos administrativos.

À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, a *Arnaldo José Vaz Borges*, para a realização das festividades em Honra de Santa Bárbara, nos dias 15, 16 de 17 de agosto de 2025, em Vale de Prados, conforme solicitado.

09/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Associação Festividades da Torre.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9258 em 18/07/2025, com o seguinte teor:

“A Associação Festividades da Torre, vem por este meio solicitar a V. Exa. a isenção das taxas da licença de ruído do dia 04 a 11 de agosto.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 18/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Tendo sido apresentado requerimento, solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização do evento devidamente identificado.

Considerando que:

- O evento é promovido por uma entidade pública de âmbito local;
- A atividade a desenvolver reveste carácter cultural, social e/ou económico, enquadrando-se como evento de manifesto interesse para a população local;
- A tabela de Taxas Municipais, nomeadamente o artigo 21.º e seguintes, prevê a aplicação de taxas pela emissão de licenças administrativas, como a de ruído, com possibilidade de isenção total ou parcial, nos termos do próprio regulamento;
- O regulamento de Taxas e Preços do Município de Mirandela prevê a possibilidade de isenção mediante decisão fundamentada dos órgãos municipais competentes, designadamente a Câmara Municipal.

A eventual isenção não prejudica a obrigatoriedade de cumprimento de todos as demais normas legais e regulamentos aplicáveis, designadamente no âmbito do regulamento de ruído e licenciamento de atividades ruidosas.

Mas se determina que seja dado conhecimento da decisão ao requerente e promovida a respetiva anotação nos autos administrativos.

À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação Festividades da Torre, para a realização das festividades, do dia 04 a 11 de agosto de 2025, em Torre Dona Chama, conforme solicitado.

10/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Comissão de Festas de Cabanelas em Honra de São Sebastião.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9069 em 15/07/2025, com o seguinte teor:

“A Comissão de Festas de Cabanelas em Honra de São Sebastião, vai realizar nos dias 19 e 20 de agosto de 2025, no largo do Prado em Cabanelas festividades em Honra de São Sebastião.

Em virtude desta comissão de festas não ter fontes de rendimento, vem solicitar a V.ª Ex.ª a isenção de taxas relativas à emissão da licença de ruído.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 18/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Tendo sido apresentado requerimento, solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização do evento devidamente identificado.

Considerando que:

- O evento é promovido por uma entidade pública de âmbito local;
- A atividade a desenvolver reveste carácter cultural, social e/ou económico, enquadrando-se como evento de manifesto interesse para a população local;
- A tabela de Taxas Municipais, nomeadamente o artigo 21.º e seguintes, prevê a aplicação de taxas pela emissão de licenças administrativas, como a de ruído, com possibilidade de isenção total ou parcial, nos termos do próprio regulamento;
- O regulamento de Taxas e Preços do Município de Mirandela prevê a possibilidade de isenção mediante decisão fundamentada dos órgãos municipais competentes, designadamente a Câmara Municipal.

A eventual isenção não prejudica a obrigatoriedade de cumprimento de todas as demais normas legais e regulamentos aplicáveis, designadamente no âmbito do regulamento de ruído e licenciamento de atividades ruidosas.

Mas se determina que seja dado conhecimento da decisão ao requerente e promovida a respetiva anotação nos autos administrativos.

À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Comissão de Festas de Cabanelas em Honra de São Sebastião, para a realização das festividades em Honra de São Sebastião, nos dias 19 e 20 de agosto de 2025, em Cabanelas, conforme solicitado.

11/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Junta de Freguesia de São Pedro Velho.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9069 em 10/07/2025, com o seguinte teor:

“*Maria Fernanda Fernandes Taveira Guerra*, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro Velho, vem por este meio pedir a Vossa Excelência a isenção das taxas de ruído para a realização da Festa em Honra do Senhor do Calvário, em São Pedro Velho, a realizar nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de julho.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 18/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Tendo sido apresentado requerimento, solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização do evento devidamente identificado.

Considerando que:

- O evento é promovido por uma entidade pública de âmbito local;
- A atividade a desenvolver reveste carácter cultural, social e/ou económico, enquadrando-se como evento de manifesto interesse para a população local;
- A tabela de Taxas Municipais, nomeadamente o artigo 21.º e seguintes, prevê a aplicação de taxas pela emissão de licenças administrativas, como a de ruído, com possibilidade de isenção total ou parcial, nos termos do próprio regulamento;
- O regulamento de Taxas e Preços do Município de Mirandela prevê a possibilidade de isenção mediante decisão fundamentada dos órgãos municipais competentes, designadamente a Câmara Municipal.

A eventual isenção não prejudica a obrigatoriedade de cumprimento de todas as demais normas legais e regulamentos aplicáveis, designadamente no âmbito do regulamento de ruído e licenciamento de atividades ruidosas.

Mas se determina que seja dado conhecimento da decisão ao requerente e promovida a respetiva anotação nos autos administrativos.

À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Junta de Freguesia de São Pedro Velho, para a realização das festividades em Honra do Senhor do Calvário, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de julho de 2025, em São Pedro Velho, conforme solicitado.

12/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Paulo Ricardo Sousa Vasques – Vale de Juncal.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9082 em 15/07/2025, com o seguinte teor:

“*Paulo Ricardo Sousa Vasques* (Comissão de Festas de São Sebastião, vai realizar nos dias 25 e 26 de julho de 2025 no largo do Serradouro em Vale de Juncal festividades em honra de São Sebastião, em virtude desta comissão de festas não ter fontes de rendimento, vem solicitar a V.ª Ex.ª a isenção de taxas relativas à emissão da licença de ruído.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 18/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Tendo sido apresentado requerimento, solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização do evento devidamente identificado.

Considerando que:

- O evento é promovido por uma entidade pública de âmbito local;
- A atividade a desenvolver reveste carácter cultural, social e/ou económico, enquadrando-se como evento de manifesto interesse para a população local;

- A tabela de Taxas Municipais, nomeadamente o artigo 21.º e seguintes, prevê a aplicação de taxas pela emissão de licenças administrativas, como a de ruído, com possibilidade de isenção total ou parcial, nos termos do próprio regulamento;
- O regulamento de Taxas e Preços do Município de Mirandela prevê a possibilidade de isenção mediante decisão fundamentada dos órgãos municipais competentes, designadamente a Câmara Municipal.

A eventual isenção não prejudica a obrigatoriedade de cumprimento de todas as demais normas legais e regulamentos aplicáveis, designadamente no âmbito do regulamento de ruído e licenciamento de atividades ruidosas.

Mas se determina que seja dado conhecimento da decisão ao requerente e promovida a respetiva anotação nos autos administrativos.

À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, a *Paulo Ricardo Sousa Vasques*, para a realização das festividades em Honra de São Sebastião, nos dias 25 e 26 de julho de 2025, em Vale de Juncal, conforme solicitado.

13/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – União de Freguesias de Avantos e Romeu.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 8862 em 10/07/2025, com o seguinte teor:

“União de Freguesias de Avantos e Romeu, concelho de Mirandela, vem requerer a isenção das taxas provenientes do licenciamento para a realização das festividades em honra de Santo António, a levar a efeito nos dias 19 e 20 de julho de 2025, no Largo Dr. Mário Araújo, em Avantos, desta freguesia.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 18/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Tendo sido apresentado requerimento, solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização do evento devidamente identificado.

Considerando que:

- O evento é promovido por uma entidade pública de âmbito local;
- A atividade a desenvolver reveste carácter cultural, social e/ou económico, enquadrando-se como evento de manifesto interesse para a população local;
- A tabela de Taxas Municipais, nomeadamente o artigo 21.º e seguintes, prevê a aplicação de taxas pela emissão de licenças administrativas, como a de ruído, com possibilidade de isenção total ou parcial, nos termos do próprio regulamento;
- O regulamento de Taxas e Preços do Município de Mirandela prevê a possibilidade de isenção mediante decisão fundamentada dos órgãos municipais competentes, designadamente a Câmara Municipal.

A eventual isenção não prejudica a obrigatoriedade de cumprimento de todas as demais normas legais e regulamentos aplicáveis, designadamente no âmbito do regulamento de ruído e licenciamento de atividades ruidosas.

Mas se determina que seja dado conhecimento da decisão ao requerente e promovida a respetiva anotação nos autos administrativos.

À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à *União de Freguesias de Avantos e Romeu*, para a realização das festividades em Honra de Santo António, nos dias 19 e 20 de julho de 2025, em Avantos, conforme solicitado.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

14/03/DEASDJ – Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário – Clube de Caça e Pesca de Mirandela.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior de Desporto em 17/07/2025, com o seguinte teor:

“O Clube Caça e Pesca de Mirandela apresentou ao Município de Mirandela um pedido de apoio financeiro extraordinário para diferentes finalidades e enquadramentos legais os quais se transcrevem:

- “- Participação no Campeonato Regional da APTA - Clubes e Individuais com vista a subida de divisão;
- Compra de um Computador/Portátil dado que o Clube possui um PC ultrapassadíssimo - Windows 98, o que não permite atualizações de software (cerca de 650,00 Euros);

- Aquisição de 25 Polos personalizados para os nossos atletas utilizarem em provas da Federação Portuguesa de Pesca (375,00 Euros);
- Realização de uma Meia Maratona - equipa de 2 pescadores (12 horas de pesca com almoço) durante o mês de agosto (atividade não prevista no plano anual de atividades); 500,00 Euros
- Realização de uma batida sobre Perdiz Vermelha para sócios, a realizar no mês de setembro na Zona de Caça de Mirandela (atividade não prevista no plano anual de atividades) - 750,00 Euros.

Aproveitamos a oportunidade de lançar o repto de realização da 2ª Prova de Santo Huberto integrada no programa da Feira da Alheira 2026.”

Face ao exposto, a coletividade pretende uma comparticipação financeira para suportar os custos das diversas solicitações acima referidas, no valor de 2.275,00€ (dois mil duzentos e setenta e cinco euros).

Referir que, nas solicitações enviadas pelo Clube de Caça e Pesca de Mirandela, identifica-se que a atividade denominada "Participação no Campeonato Regional da APTA - Clubes e Individuais com vista a subida de divisão", poderá ter enquadramento no Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo de 2025, pelo que não deve ser alvo de aplicação de um subsídio extraordinário. Relativamente às restantes solicitações da entidade, as mesmas não têm enquadramento no CPDD 2025, pelo que podem ser alvo de aplicação de um subsídio extraordinário, tendo em conta que não fazem parte da programação anteriormente enviada. Considerando a importância do apoio do Município às diversas modalidades desportivas e a consequente projeção da cidade de Mirandela no território nacional, e que é atribuição do Município de Mirandela a prossecução no domínio dos tempos livres e desporto e que pode este apoiar entidades com vista à realização de eventos de interesse para o Município e atividades desportivas.

Considerando ainda a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no n.º 2, do art.º 23.º, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a alínea f) - Tempos Livres e Desporto e a alínea m) Promoção do desenvolvimento; Refere, também, o mesmo diploma legal, na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal compete ao executivo municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)" e na alínea ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Atendendo que, no Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva se firma no n.º 2º, Objetivos e Princípios Gerais, na alínea h), reforçar as boas práticas de gestão desportiva, realçando a existência de escalões de formação, (...), aplicação de recursos financeiros em bens patrimoniais ...”

Considerando que, é atribuição do Município de Mirandela proceder no domínio dos tempos livres e desporto, e que o Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva prevê no n.º 41º, Tipologia de Apoios, alínea c), poder apoiar entidades com vista à realização de eventos de interesse para o Município e atividades desportivas.

Com base nos pressupostos enunciados submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de comparticipação financeira ao Clube de Caça e Pesca de Mirandela.

Na eventualidade de decisão de apoio, deve a entidade entregar os respetivos comprovativos de despesa sobre o valor atribuído assim como um relatório do desenvolvimento das atividades. Salientar que, a existir um eventual apoio extraordinário, os comprovativos que suportam este apoio, não podem integrar o relatório do CPDD 2025, tendo em conta que são situações distintas.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Unidade Orgânica de Educação, Desporto e Juventude, em 21/07/2025, com o seguinte teor:

“Pelo exposto na informação técnica o Clube Caça e Pesca de Mirandela solicita um apoio financeiro extraordinário para a realização de várias atividades desportivas, aquisição de equipamentos e de bens desportivos patrimoniais administrativos.

Considerando ainda a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no n.º 2, do art.º 23.º, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a alínea f) - Tempos Livres e Desporto e a alínea m) Promoção do desenvolvimento;

Refere, também, o mesmo diploma legal, na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal compete ao executivo municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)" e na alínea ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Atendendo que, no Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva no n.º 2º, Objetivos e Princípios Gerais, se firma na alínea h), reforçar as boas práticas de gestão desportiva, realçando a existência de escalões de formação, (...), aplicação de recursos financeiros em bens patrimoniais ...”

Com base nos pressupostos legais enunciados, submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de um apoio extraordinário ao Clube Caça e Pesca de Mirandela, sobre o valor total de 2.275,00€ (dois mil duzentos e setenta e cinco euros).

À consideração Superior.”

----- A Senhora Vereadora VERA PRETO em 14/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando a informação enviada pelo Clube Caça e Pesca de Mirandela e considerando a informação e parecer técnico infra, com o devido enquadramento regulamentar;

Proponho a apreciação e deliberação pela Câmara Municipal, de um apoio Extraordinário ao Clube Caça e Pesca de Mirandela no valor de 2.275,00€ (dois mil duzentos e setenta e cinco euros).

Deve, a entidade apresentar sobre o valor atribuído, toda a documentação relativa às despesas realizadas, nomeadamente faturação e relatório, com vista à fiscalização do subsídio atribuído.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada.”

----- Processo de Despesa n.º 1470 de 18/08/2025.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio Extraordinário ao Clube Caça e Pesca de Mirandela, no valor de 2.275,00€ (dois mil duzentos e setenta e cinco euros), devendo a entidade apresentar toda a documentação relativa às despesas realizadas, nomeadamente faturação e relatório, com vista à fiscalização do subsídio atribuído, conforme proposto.

15/03/DEASDJ – Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro para Aquisição de Viatura– Clube de Ciclismo de Mirandela.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior de Desporto em 31/07/2025, com o seguinte teor:

“Foi apresentada ao Município de Mirandela em nome do CCM - Clube de Ciclismo de Mirandela, na pessoa do seu Presidente César Quitério, uma candidatura para apoio financeiro à aquisição de uma viatura de 9 (nove) lugares para apoiar as deslocações dos associados/atletas para diversas provas.

É referido pelo proponente, que o CCM “fundado no ano de 2011, (...) procura estimular a prática do ciclismo, seja nas vertentes de estrada, btt, ciclocross, etc, junto da população em geral.

Atualmente o CCM-Clube de Ciclismo de Mirandela têm cerca de 60 associados, e grande parte deles pratica regularmente a modalidade, com participação em provas todos os fins-de semana, sejam elas de âmbito regional ou nacional.”

Refere ainda o proponente que o CCM “sempre procurou ter uma gestão criteriosa dos seus recursos e fruto dessa gestão, o CCM-Clube de Ciclismo de Mirandela sempre teve no seu património uma viatura de 9 (nove) lugares que transportava associados/atletas para diversas provas. No entanto, a vida útil desta viatura chegou ao fim, surgindo diversos problemas com um custo de reparação muito superior ao valor da viatura. Sendo um bem essencial para a sobrevivência deste clube. Temos feito várias pesquisas no mercado em busca de uma “nova” viatura que possas satisfazer as nossas necessidades e assim não estar este clube dependente de viaturas de terceiros nem mesmo de bolsas de transportes de entidades públicas, sobrecarregando estas entidades com custos acrescidos. (...)”

Face à necessidade acima explanada, o CCM-Clube de Ciclismo de Mirandela solicita ao Município de Mirandela uma comparticipação financeira para suportar os custos de aquisição de uma viatura de 9 (nove) lugares no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), para que num futuro próximo a coletividade possa dar continuidade ao apoio crucial que têm mantido ao longo dos anos transportando os seus associados/atletas para diversas provas.

Considerando ainda a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no n.º 2, do art.º 23.º, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a alínea f) - Tempos Livres e Desporto.

Atendendo a que, no Artigo 18º, Tipologia de Apoios, alínea a), seção II - Programa de Apoio às Coletividades Desportivas do Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva se prevê apoio financeiro às coletividades desportivas “através da transferência de verbas e investimentos em equipamentos com vista à modernização ou beneficiação e autonomia associativa (despesas de capital)”.

Considerando ainda que, no n.º 1, do art.º 29º, Medida VII – Aquisição de Viaturas, do mesmo diploma legal acima supramencionado se expressa que “A aquisição de meios de transporte pelos agentes desportivos deve reforçar a prática desportiva, a disponibilidade logística e a parceria local no fomento da atividade desportiva do Concelho”.

Faz-se ainda saber que, de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva, na eventualidade de um apoio financeiro para a aquisição de uma viatura por parte do município ao CCM-Clube de Ciclismo de Mirandela, fica a coletividade obrigada a aceitar as previstas condições do art.º n.º 30, cumprir os critérios no art.º n.º 31 e obedecer à entrega da documentação prevista no art.º n.º 32.

Sendo reconhecida a importância histórica da modalidade de ciclismo no concelho, que desde 1976 deu títulos nacionais ao concelho de Mirandela, observando na atualidade o ressurgimento de resultados notáveis que muito orgulham e antevendo-se um futuro promissor para a projeção da modalidade no nosso concelho, reconhece-se que o apoio do Município é basilar às diversas modalidades desportivas, por forma a alavancar e potenciar desenvolvimento desportivo das coletividades do concelho Mirandela de forma regional, nacional e mesmo internacional.

Com base nos pressupostos enunciados, submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de comparticipação financeira ao Clube de Ciclismo de Mirandela (CCM) para o fim solicitado, devendo a entidade apresentar toda a documentação relativa às despesas realizadas, nomeadamente faturação, com vista à fiscalização do subsídio atribuído.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Unidade Orgânica de Educação, Desporto e Juventude, em 31/07/2025, com o seguinte teor:

“Tendo em consideração a informação técnica, cumpre referir:

- Que o CCM - Clube de Ciclismo de Mirandela é evidentemente indispensável na promoção da disciplina de ciclismo, particularmente junto dos mais jovens, mas também junta da comunidade em geral;
- A importância do apoio do Município para as diversas modalidades desportivas e a consequente projeção do concelho de Mirandela a nível, regional, nacional e internacional.

Considerando ainda a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no n.º 2, do art.º 23.º, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a alínea f) - Tempos Livres e Desporto.

Atendendo a que, no Artigo 18º, Tipologia de Apoios, alínea a), seção II - Programa de Apoio às Coletividades Desportivas do Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva se prevê apoio financeiro às coletividades desportivas “através da transferência de verbas e investimentos em equipamentos com vista à modernização ou beneficiação e autonomia associativa (despesas de capital) ”.

Considerando ainda que, no n.º 1, do art.º 29º, Medida VII – Aquisição de Viaturas, do mesmo diploma legal acima supramencionado se expressa que “A aquisição de meios de transporte pelos agentes desportivos deve reforçar a prática desportiva, a disponibilidade logística e a parceria local no fomento da atividade desportiva do Concelho”.

Submete-se assim à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de um apoio financeiro para suportar os custos de aquisição de uma viatura de 9 (nove) lugares, no valor total de 6.000,00€ (seis mil euros), ao Clube de Ciclismo de Mirandela (CCM).

À consideração Superior.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 14/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando a informação enviada pelo Clube de Ciclismo de Mirandela e considerando a informação e parecer técnico infra, com o devido enquadramento regulamentar;

Proponho a apreciação e deliberação pela Câmara Municipal, de um apoio financeiro para aquisição de uma viatura de 9 (nove) lugares, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros, ao Clube de Ciclismo de Mirandela.

Deve, a entidade, apresentar toda a documentação relativa às despesas realizadas, com vista à fiscalização do subsídio atribuído.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada.”

----- Processo de Despesa n.º 1467 de 18/08/2025.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro para aquisição de uma viatura de 9 (nove) lugares, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), ao Clube de Ciclismo de Mirandela, devendo a entidade apresentar toda a documentação relativa às despesas realizadas, com vista à fiscalização do subsídio atribuído, conforme proposto.

16/03/DEASDJ – Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário – Sport Clube de Mirandela.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior de Desporto em 31/07/2025, com o seguinte teor:

“O Sport Clube Mirandela apresentou ao Município de Mirandela um pedido de apoio financeiro extraordinário, para fazer face a várias despesas que a coletividade imprevisivelmente se vê obrigada a efetuar para disputar os jogos do Campeonato de Portugal - série A na Ilha da Madeira.

Considerando a importância do apoio do Município, às diversas modalidades desportivas, dando igualmente projeção da cidade de Mirandela, e que é atribuição do Município de Mirandela a prossecução no domínio dos tempos livres e desporto e que pode este apoiar entidades de relevante interesse público municipal.

Constatando-se, a imprevisibilidade da coletividade antever a subida de divisão, os sorteios ou quais as equipas participantes, a mesma vê-se perante um conjunto de despesas extraordinárias que não se encontram contempladas no valor do contrato programa já assinado e em vigor.

Considerando que, no art. nº 3 do Regulamento de Atribuição de Apoios a Associações e Coletividades Sem Fins Lucrativos do Município de Mirandela, se encontram previstos “apoios a entidades que, no seu concelho, contribuam para o desenvolvimento e melhoria (...), nos aspetos (...), desportivos e recreativos e outros de relevante interesse público municipal”.

E considerando que, no art. nº 12 do mesmo regulamento, “Excecionalmente, poderão ser ainda admitidas candidaturas a apoios fora do período previsto no n.º 1, em pedido devidamente fundamentado e com enquadramento, exclusivamente, num dos seguintes critérios: a) Impossibilidade absoluta de previsão da necessidade do apoio dentro do período normal de candidaturas;”

Face ao exposto, a coletividade pretende uma comparticipação financeira para suportar os custos da componente não subsidiada pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), no valor de 26.000,00€ (vinte e seis mil euros), associados à disputa dos jogos do Campeonato de Portugal - série A, a disputar na Ilha da Madeira.

Considerando ainda a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no n.º 2, do art.º 23.º, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a alínea f) - Tempos Livres e Desporto e a alínea m) Promoção do desenvolvimento; Refere, também, o mesmo diploma legal, na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal compete ao executivo municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)."

Considerando que, o Município de Mirandela expressa nos seus objetivos e princípios gerais na alínea d), do n.º 1, do art.º 2.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva, "Dinamizar a participação desportiva dos clubes e coletividades com o apoio ativo da Câmara Municipal (...) e na alínea e) Garantir a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;"

Com base nos pressupostos enunciados submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de comparticipação financeira ao Sport Clube Mirandela destinado a custear a componente não subsidiada pelo IPDJ das despesas associadas.

Deve a coletividade apresentar ao município toda a documentação que demonstre a utilização do apoio à prossecução para fim a que se destina.

À consideração superior."

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Unidade Orgânica de Educação, Desporto e Juventude, em 31/07/2025, com o seguinte teor:

"Pelo exposto na informação técnica o Sport Clube Mirandela solicita um apoio financeiro extraordinário para custear a componente não subsidiada pelo IPDJ que a coletividade imprevisivelmente se vê obrigada a efetuar para disputar os jogos do Campeonato de Portugal - série A na Ilha da Madeira.

Considerando ainda a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no n.º 2, do art.º 23.º, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a alínea f) - Tempos Livres e Desporto e a alínea m) Promoção do desenvolvimento; Refere, também, o mesmo diploma legal, na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal compete ao executivo municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existente (...)."

Considerando que, o Município de Mirandela expressa na alínea d), do n.º 1, do art.º 2.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva, "Dinamizar a participação desportiva dos clubes e coletividades com o apoio ativo da Câmara Municipal (...), na alínea e) Garantir a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;"

Considerando que, no art.º 3 do Regulamento de Atribuição de Apoios a Associações e Coletividades Sem Fins Lucrativos do Município de Mirandela, se encontram previstos "apoios a entidades que, no seu concelho, contribuam para o desenvolvimento e melhoria (...), nos aspetos (...), desportivos e recreativos e outros de relevante interesse público municipal".

Com base nos pressupostos enunciados submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de um apoio extraordinário ao Sport Clube Mirandela, sobre o valor total de 26.000,00€ (vinte e seis mil euros), destinado a custear a componente não subsidiada pelo IPDJ das despesas associadas aos jogos do Campeonato de Portugal - série A, previstos decorrer na Ilha da Madeira

À consideração Superior."

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 14/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

"Considerando a informação enviada pelo Sport Clube Mirandela e considerando a informação e parecer técnico infra, com o devido enquadramento regulamentar;

Proponho a apreciação e deliberação pela Câmara Municipal, de um apoio Extraordinário ao Sport Clube Mirandela no valor 26.000,00€ (vinte e seis mil euros).

Deve, a entidade apresentar sobre o valor atribuído, toda a documentação relativa às despesas realizadas, com vista à fiscalização do subsídio atribuído.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada."

----- Processo de Despesa n.º 1469 de 18/08/2025.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio Extraordinário ao Sport Clube Mirandela no valor 26.000,00€ (vinte e seis mil euros), devendo a entidade apresentar toda a documentação relativa às despesas realizadas, com vista à fiscalização do subsídio atribuído, conforme proposto.

17/08/DOMU – “Beneficiação da EM532 desde São Pedro Velho a Vilar de Ouro” – Situação final.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau de Estudos e Projetos, em 30/07/2025, com o seguinte teor:

“Informação

A obra em epígrafe foi consignada em 30/10/2024, à firma Higino Pinheiro & Irmão Lda. pelo montante de 205.980,40€ (duzentos e cinco mil novecentos oitenta euros e quarenta centimos) e um prazo de execução de 120 dias.

Propõe-se aprovação da situação final da obra, verificando-se a ocorrência de:

- Revisão de preços, o artigo n.º 382º do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, sob a epígrafe “Revisão ordinária de preços”, determina a obrigatoriedade da revisão ordinária do preço fixado no contrato para os trabalhos de execução de obra, nos termos contratualmente estabelecidos, designadamente através da cláusula décima. Tal está também definido pelo Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, o qual esta estabelece o regime jurídico da revisão de preços das empreitadas de obras públicas:

- A obra teve a sua consignação no dia 30 de outubro de 2024;
- A referência no cálculo da revisão de preços é o plano de pagamentos correspondente ao plano de trabalhos apresentado em setembro de 2024;
- O mês base, o anterior ao mês da entrega das propostas, é agosto de 2024;
- Conforme estipulado na cláusula 58ª do Caderno de Encargos da empreitada, a revisão de preços é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, segundo a modalidade de “fórmula”, sendo adotada a fórmula de revisão de preços constante no Despacho n.º 1592/2004 (2ª série), de 8 de janeiro (Fórmula F16 – Conservação de estradas);
- Considerados como revisíveis os Trabalhos Normais executados;
- O estudo de revisão de preços foi efetuado de forma provisória, devido ao facto de não serem conhecidos os índices do mês do auto o qual poderá ser corrigido quando forem conhecidos aqueles índices.

Sendo assim, e efetuado o cálculo da revisão de preços segundo os critérios anteriormente definidos obtivemos um valor de 0,00€ (zero euros), conforme cálculos em anexo:

- Prazos, a empreitada não foi concluída dentro do prazo inicialmente estipulado, tendo sido autorizadas duas prorrogações:

- Primeira prorrogação em 03 de abril de 2025, de 92 dias;
- Segunda prorrogação em 10 de julho de 2025, de 31 dias;
- Total de prorrogação: 123 dias.

A justificação apresentada pela entidade executante para os atrasos prendeu-se com a ocorrência de condições climáticas adversas, nomeadamente níveis elevados de pluviosidade, que impediram a aplicação do betuminoso em condições técnicas adequadas, conforme exigido para garantir a durabilidade e qualidade dos trabalhos. As prorrogações foram devidamente analisadas e aprovadas nos termos legais.

- Trabalhos a menos, no valor de 11.182,50€ (onze mil cento oitenta dois euros e cinquenta centimos), provenientes de trabalhos de escavação para alargamentos, continuidade de valetas sobre serventias, camada de mistura betuminosa e de levantamento de tampas de caixas de visita que foram executados em menor quantidade, sem colocar em causa a qualidade final dos trabalhos;

- Situação da obra, o auto de medição n.º 2 TN consubstancia os trabalhos normais e a situação final.

No Quadro seguinte resume-se a situação geral da obra:

TRABALHOS CONTRATUAIS			VALOR FINAL	
Valor de adjudicação		205.980,40€	Trabalhos Normais	194.797,50€
Trabalhos a mais		0,00€	Trabalhos a mais	-----
Trabalhos a menos		11.182,50€	Revisão de Preços	0,00€
Total		194.797,90€	Total	194.979,50€
	Consignação	30-10-2024		
	Prazo de Execução	120 dias	Valor Acumul. (T. Mais e T. Menos)	
	Prorrogações	123 dias		
				-11.182,50€
				-5,43 %

Propõe-se a data de 10 de setembro de 2025, pelas 10h no local da obra, a vistoria para efeitos de receção provisória dos trabalhos executados.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 06/08/2025, com o seguinte teor:

“Segue informação com o resumo da situação técnico/financeira da obra em referência onde se propõe à decisão superior:

- A aprovação de trabalhos a menos no valor de 11.182,50€ (onze mil cento oitenta dois euros e cinquenta cêntimos) com as justificações constantes da informação;

Os serviços de contratação pública devem notificar o adjudicatário, para agendar a realização da vistoria para efeitos de receção provisória dos trabalhos executados, na data proposta na informação.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 14/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal, nos termos do Parecer.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos no valor de 11.182,50€ (onze mil cento oitenta dois euros e cinquenta cêntimos), de acordo com as justificações constantes da informação, referentes à empreitada “Beneficiação da EM532 desde São Pedro Velho a Vilar de Ouro”, conforme proposto.

18/08/DOMU – Estrada de ligação entre Guide e Mosteiró” – Situação final.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau de Estudos e Projetos, em 12/08/2025, com o seguinte teor:

“Informação

A obra em epígrafe foi consignada em 22/11/2024, à firma COTA 700 - Gabinete de topografia e engenharia, Lda. pelo montante de 264.815,70€ (duzentos e sessenta quatro mil oitocentos e quinze euros e setenta cêntimos) e um prazo de execução de 180 dias.

Propõe-se aprovação da situação final da obra, verificando-se a ocorrência de:

- Revisão de preços, o artigo nº 382º do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, sob a epígrafe “Revisão ordinária de preços”, determina a obrigatoriedade da revisão ordinária do preço fixado no contrato para os trabalhos de execução de obra, nos termos contratualmente estabelecidos, designadamente através da cláusula décima. Tal está também definido pelo Decreto-Lei nº 6/2004, de 06 de janeiro, o qual esta estabelece o regime jurídico da revisão de preços das empreitadas de obras públicas:

- A obra teve a sua consignação no dia 22 de novembro de 2024;
- A referência no cálculo da revisão de preços é o plano de pagamentos correspondente ao plano de trabalhos apresentado em setembro de 2024;
- O mês base, o anterior ao mês da entrega das propostas, é agosto de 2024;
- Conforme estipulado na cláusula 58º do Caderno de Encargos da empreitada, a revisão de preços é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, segundo a modalidade de “fórmula”, sendo adotada a fórmula de revisão de preços constante no Despacho n.º 1592/2004 (2ª série), de 8 de janeiro (Fórmula F16 – Conservação de estradas);
- Considerados como revisíveis os Trabalhos Normais executados;
- O estudo de revisão de preços foi efetuado de forma provisória, devido ao facto de não serem conhecidos os índices do mês do auto o qual poderá ser corrigido quando forem conhecidos aqueles índices.

Sendo assim, e efetuado o cálculo da revisão de preços segundo os critérios anteriormente definidos obtivemos um valor de 0,00€ (zero euros), conforme cálculos em anexo;

- Prazos, a empreitada foi concluída dentro do prazo inicialmente estipulado;

- Trabalhos a menos, no valor de 5.100,60€ (cinco mil e cem euros e sessenta cêntimos), provenientes de continuidade de valetas sobre serventias, sinalização horizontal e de limpeza de bermas e taludes que foram executados em menor quantidade, sem colocar em causa a qualidade final dos trabalhos;

- Situação da obra, o auto de medição n.º 4 TN, que já foi homologado, consubstancia os trabalhos normais e a situação final.

No Quadro seguinte resume-se a situação geral da obra:

TRABALHOS CONTRATUAIS				VALOR FINAL			
Valor de adjudicação		264.815,70€		Trabalhos Normais		259.715,10€	
Trabalhos a mais		0,00€		Trabalhos a mais		-----	
Trabalhos a menos		5.100,60€		Revisão de Preços		0,00€	
Total		194.797,90€		Total		259.715,10€	
	Consignação	22-11-2024					
	Prazo de Execução	180 dias		Valor Acumul. (T. Mais e T. Menos)		5.100,60€	
	Prorrogações	---				-1,93 %	

Propõe-se a data de 18 de setembro de 2025, pelas 10h no local da obra, a vistoria para efeitos de receção provisória dos trabalhos executados

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 14/08/2025, com o seguinte teor:

“Segue informação com o resumo da situação técnico/financeira da obra em referência, o cálculo da revisão de preços provisória onde foram apurados (0,00€) e onde se propõe à decisão superior:

- A aprovação de trabalhos a menos no valor de -5.100,60€ (menos cinco mil e cem euros e sessenta centimos), com as justificações constantes da informação;

Os serviços de contratação pública devem notificar o adjudicatário, para agendar a realização da vistoria para efeitos de receção provisória dos trabalhos executados, na data proposta na informação.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 14/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos no valor de 5.100,60€ (cinco mil e cem euros e sessenta centimos), de acordo com as justificações constantes da informação, referentes à empreitada “Estrada de ligação entre Guide e Mosteiró”, conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

19/03/DAG – Aprovação da Minuta do segundo aditamento ao contrato de empreitada “Beneficiação do C.M.1084 desde a E.R.315 a Vale de Madeiro” – CP1080DAG.

----- Foi presente a Minuta do segundo aditamento ao contrato de empreitada “Beneficiação do C.M.1084 desde a E.R.315 a Vale de Madeiro”, com o seguinte teor:

“MINUTA DE ADITAMENTO
AO CONTRATO DE EMPREITADA
“Beneficiação do CM 1084 desde a ER 315 a Vale de Madeiro”
(Ref.ª Proc.º CP1080DAG – 2.º Aditamento)

Entre:

MUNICÍPIO DE MIRANDELA: pessoa coletiva de direito público n.º 506 881 784, com sede na Praça do Município, em Mirandela, neste ato representado pelo senhor vice-presidente da câmara municipal de Mirandela Orlando Ferreira Pires, com domicílio necessário no edifício dos paços do município, sito na praça do município, em Mirandela, de harmonia com a delegação e subdelegação de competências que lhe foi conferida pelo despacho do senhor presidente da câmara municipal de Mirandela, de 06 de junho de 2025, adiante designado por Primeiro Outorgante;

E,

“HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.”, sociedade anónima, titular do Alvará n.º 30169-PUB, com sede na Rua 1.º de Maio, n.º 90, 4600-614 Freixo de Baixo, Amarante, com o capital social de um milhão de euros, matriculada na Conservatória do

Registo Comercial de Amarante, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 503 472 069, neste ato representada pelo senhor Carlos Machado Pinheiro, titular de cartão de cidadão válido até 30 de abril de 2029, com domicílio profissional na sede da sociedade e que outorga na qualidade de seu representante legal da sociedade, documentos que consultei, adiante designado por Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Segundo Aditamento ao contrato da empreitada em título, cuja minuta foi aprovada por deliberação do executivo municipal tomada em reunião ordinária de ... de 2025, nos termos do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O presente Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado em 29 de outubro de 2024.

SEGUNDA: Por deliberação do executivo municipal tomada em reunião ordinária de 24 de julho de 2025, sob proposta do senhor vice-presidente da câmara municipal e com fundamento na informação n.º .../2025, da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo (DOMU), datada de ... 2025, documentos que aqui se dão por integralmente transcritos e passam a constituir parte integrante deste Aditamento, foi concedida a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 77 (setenta e sete) dias, ou seja, até ao dia 15 de setembro de 2025, sem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, nos termos do n.º 2 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, que a republicou.

TERCEIRA: O presente Aditamento produz os seus efeitos desde o término do prazo da anterior prorrogação até ao último dia do prazo mencionado na Cláusula Segunda, fazendo parte integrante e indissociável do contrato inicial, obrigando-se o adjudicatário a obedecer às demais condições ali estabelecidas bem como nos documentos anexos que por este Aditamento não sejam alterados.

QUARTA: Aos casos omissos no Aditamento e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no CCP.

E para constar foi lavrado o presente contrato, num único exemplar, o qual vai ser assinado pelos outorgantes através de assinatura eletrónica qualificada e/ou manuscrita, nos termos do n.º 2, do art.º 5.º-A, do DL 12/2021, de 09 de fevereiro, na sua redação atual, e por mim, Manuel Ferreira Macedo, nomeado como oficial público pelo despacho do senhor presidente da câmara municipal de Mirandela de 06 de junho de 2025, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que o elaborei.

Município de Mirandela, aos ... de agosto de 2025.

O Primeiro Outorgante:
(Orlando Ferreira Pires)

O Segundo Outorgante:
(Carlos Machado Pinheiro)

O Oficial Público:
(Manuel Ferreira Macedo)

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Contratação Pública em 08/08/2025, com o seguinte teor:

“Com referência ao procedimento contratual em assunto identificado, cujo contrato inicial foi outorgado a 29/10/2024 e em cumprimento do Despacho do Órgão competente para a decisão de contratar, datado de 24/07/2025, que aprova a prorrogação do prazo para a conclusão da obra, em 77 dias, remete-se para aprovação, minuta do segundo aditamento ao contrato de empreitada.

À consideração do órgão competente para a decisão de contratar.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 11/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do segundo aditamento ao contrato de empreitada “Beneficiação do CM 1084 desde a ER 315 a Vale de Madeiro”, conforme proposto.

20/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 18 de agosto de 2025, que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----	3.808.990,49€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.333.549,22€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	5.142.539,71€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

21/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 17/DAG de 18/08/2025 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 01 de agosto a 14 de agosto de 2025, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.075.429,69€**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.073.247,88 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	2.181,81 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

22/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 18/DAG de 18/08/2025 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 01 a 17 de agosto de 2025, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **1.548.758,96 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	976.492,25€
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	22.020,56€
<i>Vítor Manuel Correia</i>	550.246,15€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Esméralda Pinto que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 12 horas e 20 minutos.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal;


Orlando Pires

A Jurista;


Esméralda Pinto